



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026 EDITAL Nº 61/2026

Torna-se público que o Município da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, por meio do Setor de Licitações, sediado a Rua Marques do Vale, 01, Parque das "Águas Guilhermina Bernardino de Souza" - Balneário, Centro, por meio do Senhor WILIAN JOSÉ DE OLIVEIRA MEANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos Municipais nº 2013/2023, e 2022/2023 e da Portaria nº 5.256/2026, Decreto Municipal nº. 2.111/2025, Decreto Federal nº.11.462/23 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/09/2026

Horário: 09h (horário de Brasília)

Início da etapa de lances: 09:30h

Valor total estimado da contratação: R\$ 303.805,24

Local: SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL
<https://bllcompras.com/>

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Tratamento favorecido às ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.

Participação exclusiva ME/EPP: Não, conforme justificativa constante do item 6.5.1 deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir o fornecimento do setor de alimentação escolar, pelo prazo de um ano, prorrogável nos termos da Lei, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos e condições especificadas no Termo de referência.

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do CONTRATADO;
- d) A Ata de registro de Preço;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

3.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, com a renovação dos quantitativos inicialmente registrados (Enunciado 42 – 2º Simpósio de Licitações e Contrato, CFJ).

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

5.2 Não há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.3 É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.4 É expressamente proibida a possibilidade de adesão por órgãos **NÃO** participantes, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 2.022/2.023, artigo 17, § 6º.

5.5 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

5.6 Fica previsto que os preços registrados poderão apresentar valores distintos, quando justificado por condições diferenciadas de execução do objeto

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da **licitação** e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (BLL) <http://bllcompras.com/>, e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). (CRC – SICAF), em atividade econômica compatível com seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição nos referidos cadastros.

6.1.1 Os interessados deverão atender as condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.5.1. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

6.5.1.1. Embora diversos itens possuam valor estimado individual inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, opta pela não restrição da participação exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, mantendo-lhes, contudo, o tratamento diferenciado e favorecido assegurado pela legislação.

6.5.1.2. A medida decorre das características concretas da contratação, que compreende elevado número de itens, valor global estimado de R\$ 303.805,24 e fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de serviços públicos que não comportam desabastecimento. A ampliação do universo de fornecedores busca assegurar maior competitividade, regularidade das entregas e continuidade do abastecimento.

6.5.1.3. Considera-se, ainda, o histórico de procedimentos anteriores para aquisição de objeto semelhante, nos quais a restrição da participação às ME/EPP resultou em itens desertos ou fracassados e dificuldades posteriores na execução dos fornecimentos, circunstâncias que demonstram risco concreto de comprometimento da eficiência e da continuidade do atendimento caso seja reduzido o universo de potenciais fornecedores.

6.5.1.4. Diante desse histórico e das características da presente contratação, conclui-se que a exclusividade poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto e à obtenção da proposta efetivamente mais vantajosa, enquadrando-se a situação na hipótese do art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Permanecem assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os demais benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, inclusive o direito de preferência nas hipóteses legalmente estabelecidas.

6.6. Não poderão disputar esta licitação:

- a)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- h)** agente público do órgão ou entidade licitante;
- i)** pessoas jurídicas reunidas em consórcio; sociedades cooperativas e sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- j)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- k)** Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.8. O impedimento de que trata o item 6.6.d será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. A critério da administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.b e 6.6.c poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão de contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrante do mesmo grupo econômico.

6.12. O disposto nos itens 6.6.b e 6.6.c não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração de projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial e cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.14 A vedação de que trata o item 6.6.e estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma presencial e/ou eletrônica, pelos seguintes meios:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

- a) da forma presencial: protocolar os pedidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara dirigidos a Autoridade competente;
- b) da forma eletrônica: encaminhar os pedidos dirigidos a Autoridade Competente para o e-mail: licitacao@aguasdesantabarbara.sp.gov.br.
- c) Pela plataforma digital BLL.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

7.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que, gere prejuízo com relação a formulação das propostas.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a qual, por meio de seu operador designado, indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.6. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.8. É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

8.9. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo as responsabilidades do provedor do sistema e da Prefeitura do Município de Águas de Santa Bárbara, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

4646 ou, ainda, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas que não puderem ter a sua autenticidade auferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), quando solicitados pela Pregoeira deverão ser encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da sessão pública.

9.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome e endereço da proponente;
- b) número do Pregão Eletrônico;
- c) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo I do Edital.
- d) PREÇO expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

9.4 Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

9.5 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

9.6 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

9.7 Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, como frete/transporte, para o local indicado pelo Município de Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara.

9.8 Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação.

9.9 No valor das propostas já se considera que estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 O licitante fará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de valor **unitário** proposto, com a descrição detalhada do objeto, contendo as informações que atendam às especificações do Termo de Referência (Anexo I), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e/ou de garantia, número do registro e/ou inscrição do bem no órgão regulatório competente, quando for o caso.

10.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitantes adjudicatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

10.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do(s) bem(ns). Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, como por exemplo frete/ transporte para o local indicado pelo Município de Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara.

10.4 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

10.5 Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

10.6 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão da Proponente às condições deste edital.

10.7 É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

10.8 Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) que não identifiquem o licitante.
- c) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- d) não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- e) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.
- f) apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação;
- g) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência
- i) Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- j) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- k) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- l) A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

10.9 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas que apresentarem preços excessivos, quando comparados aos preços de mercado.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica, será necessário a apresentação de todos os documentos elencados no Termo de referência, quais sejam:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

- b)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g)** Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, tal como exigido pela legislação correlata

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

11.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g)** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@guasdesantabarbara.sp.gov.br

11.2. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

11.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- a) Declaração de Documentação Complementar a Habilitação, conforme anexo VI
- b) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo constante do ANEXO VII;
- c) verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- d) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- e) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- f) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- g) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- h) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a documentação da proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- i) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior
- j) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- k) Quando a proposta apresentada na sessão pública possuir valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração, constitui boa prática solicitar que a licitante comprove a exequibilidade de sua proposta, por meio de notas fiscais, contratos ou outros documentos que demonstrem que ela tem capacidade de fornecer o produto ou prestar serviço compatível com aquele preço.” (no 2º SIMPÓSIO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA JUSTIÇA FEDERAL, A integração como estratégia de governança, agosto 2023).
- l) Os licitantes deverão apresentar as seguintes certidões:
- l.1) Certificado de Apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). (obtida via internet no site: (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apedados>);
- l.2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (obtida via internet no site: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- m) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;
- n) Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

o) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

p) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

q) Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

12.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.7. No decorrer da sessão de lances, poderá o pregoeiro estabelecer um intervalo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.9. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

12.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.11. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

12.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.16. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

12.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.20. No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (preferência às MEs/EPPs); seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

12.21. No caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) Caso a negociação torne necessária a complementação dos documentos anexados na plataforma no momento da habilitação, o pregoeiro solicitará ao licitante que encaminhe por meio da plataforma, em até duas horas, os documentos complementares que possam ser autenticados eletronicamente ou, não sendo possível a autenticação, na forma e no prazo do item 9.2.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei n.14.133/2021.

13.2 Será **desclassificada** a proposta ou o lance vencedor que apresentar **preço final superior** ao máximo estimado no Termo de Referência (Anexo I), salvo se o valor da proposta ou lance poder ser pesquisado para posterior adjudicação.

13.3 Serão **desclassificada** as **propostas** que **não tiverem sua exequibilidade demonstrada**, quando exigido pela Administração, quando seu **valor for inferior a 50%** do valor orçado pela Administração, conforme Enunciado 48 aprovado no 2º SIMPÓSIO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA JUSTIÇA FEDERAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

“Enunciado 48 Quando a proposta apresentada na sessão pública possuir valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração, constitui boa prática solicitar que a licitante comprove a exequibilidade de sua proposta, por meio de notas fiscais, contratos ou outros documentos que demonstrem que ela tem capacidade de fornecer o produto ou prestar serviço compatível com aquele preço.” (no 2º SIMPÓSIO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA JUSTIÇA FEDERAL, A integração como estratégia de governança, agosto 2023).

13.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

14. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

14.1 Para todos os itens, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada item deverá apresentar amostra do produto ofertado, previamente à fase de habilitação, como condição de aceitabilidade da proposta, nos termos do art. 42, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e do item 7 do Termo de Referência (Anexo I).

14.2 A amostra deverá ser entregue no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da convocação formal pelo Pregoeiro, no endereço indicado no aviso de convocação, devidamente acondicionada de forma a preservar a cadeia de frio e as condições sanitárias do produto.

14.3 A avaliação da amostra será realizada pela nutricionista responsável da Secretaria Municipal de Educação ou por comissão técnica designada pela Administração, observados critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas mínimas constantes da Listagem Técnica (Anexo I).

14.4 A rejeição da amostra por desconformidade com as especificações técnicas mínimas implicará a desclassificação da proposta no respectivo item, com convocação do licitante subsequente na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação de sanções em caso de comprovada má-fé.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1 Para habilitação do(s) licitante(s), será analisada a conformidade e a regularidade dos documentos exigidos no item 11 com as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

15.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos **complementares** após o julgamento da proposta e **que possam ser autenticados por meio eletrônico**, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas.

15.3 Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhoras ofertas que não puderem ter a sua autenticidade auferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), **quando solicitados pela Pregoeira** deverão ser encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da sessão pública, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, nº 01, Centro, Águas de Santa Bárbara/SP -
CEP: 18.770- 021 A/C Setor de Licitações PREGOEIRO

15.4 Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do Código de Rastreio.

15.5 Para habilitação do(s) licitante(s), será analisada a conformidade e a regularidade dos documentos exigidos no item 11 com as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

15.6 A verificação da validade e autenticidade dos documentos habilitatórios será feita, sempre que possível, por meio dos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

15.7 O pregoeiro poderá, no julgamento da **habilitação** e das **propostas**, **suspender** a sessão para analisá-los minuciosamente ou para realizar diligências com vistas ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8 A data e o horário de retomada da sessão pública serão informados com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, no chat da plataforma, e a ocorrência será registrada em ata.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão contratante para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (dias) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

do certame;

19. DOS RECURSOS

19.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.

19.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- d) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no parágrafo 1º do artigo 17 da Lei nº. 14133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- e) Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

19.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.2) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.3) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - b.4) deixar de apresentar amostra;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE **ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA**

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@guasdesantabarbara.sp.gov.br

- b.5)** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- c)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d)** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f)** fraudar a licitação;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - g.1)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - g.2)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - g.3)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - g.4)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - g.5)** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** impedimento de licitar e contratar e
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e)** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - f)** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - g)** as peculiaridades do caso concreto.
 - h)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - i)** os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - j)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a)** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b)** Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c)** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d)** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.2 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

m) Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

n) Os endereço de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 2022/2023.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 Nos termos do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, a licitação pelo Sistema de Registro de Preços independe da indicação prévia de dotação orçamentária para a realização do certame, uma vez que a contratação efetiva ocorrerá somente por ocasião da emissão das Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços.

22.2 As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas nos respectivos exercícios financeiros, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira existente no momento de cada contratação.

22.3 Antes da emissão da Nota de Empenho, a Administração deverá verificar a existência de crédito orçamentário suficiente para suportar a despesa, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira aplicável.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Será divulgada ata da sessão pública no sitio oficial da Administração.

23.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília.

23.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexo ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP e no site oficial da Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara no endereço eletrônico www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br (LICITAÇÕES).

23.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II – Ata de Registro de Preço e Cadastro de reserva
- c) ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação
- d) ANEXO IV – Declaração de Disponibilidade de Documentos
- e) ANEXO V – Modelo de proposta
- f) ANEXO VI – Declaração de Idoneidade
- g) ANEXO VII – Declaração (art. 7º, XXXIII, CF/88)
- h) ANEXO VIII – Declaração de Concordância e Aceitação das Condições gerais
- i) ANEXO IX – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação
- j) ANEXO X – Declaração de que cumpre as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa Com Deficiência e para Reabilitado da Previdência social, Previstas e m lei e em outras Normas Específicas
- k) ANEXO XI – Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes
- l) ANEXO XII – Modelo de procuração
- m) ANEXO XIII – Modelo de declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte
- n) ANEXO XIV - ETP

23.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerqueira César, SP, para dirimir qualquer questão contratual, nos termos do § 1º, do art. 92, da Lei nº 14.133/2021.

Maiores informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital, poderão ser obtidos até o dia anterior do presente certame, no horário das 08h00 às 17h00, pelo telefone (14) 3765-1321, pessoalmente no Setor de Licitações, sito à Rua Marques do Vale, nº 01, Balneário Municipal, Centro, Águas de Santa Bárbara/SP.

Município de Águas de Santa Bárbara, Em, 11 de setembro de 2026.

WILIAN JOSÉ DE OLIVEIRA MEANA
PREFEITO MUNICIPAL



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE **ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA**

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara

Secretarias Requisitantes:

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Destinação:

- **Educação:** alimentação escolar da rede municipal de ensino;
- **Administração:** atendimento do convênio com a SAP, inclusive alimentação das pessoas custodiadas que desenvolvem atividades laborais em benefício do Município durante os dias úteis;
- **Assistência Social:** alimentação das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Abrigo Municipal.

Modalidade: Pregão, preferencialmente sob a forma eletrônica.

Sistema: Registro de Preços.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal e as demais normas aplicáveis.

2. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Assistência Social, abrangendo:

- I – o abastecimento necessário ao preparo e fornecimento da alimentação escolar;
- II – o atendimento das necessidades alimentares decorrentes do convênio mantido com a SAP;
- III – o fornecimento de alimentação às crianças e adolescentes acolhidos na Casa Abrigo Municipal.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente constatada por cada Secretaria, observadas as especificações, quantitativos máximos registrados e demais condições deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite compatibilizar o fornecimento às variações de consumo próprias de cada setor, evitando aquisições superiores às necessidades reais, formação excessiva de estoques e perdas decorrentes do vencimento dos alimentos.

2.1. RELAÇÃO DOS ITENS

A planilha deverá indicar, para cada item:

- quantitativo total consolidado para registro;
- preço unitário estimado;
- valor total estimado.

Item	Produto	Unid.	Quant. Total estimada	Preço Estimado unitário	Preço Estimado Total
------	---------	-------	-----------------------	-------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

"Terra da saúde, do verde e da paz"

01	Arroz beneficiado polido, classe longo fino, tipo 1 - pacote de 5 kg: Arroz beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, conforme o padrão oficial de classificação vigente. Grãos maduros, são, limpos e secos, de aspecto, cor, odor e sabor característicos, isentos de insetos vivos, matérias estranhas e sinais de deterioração, respeitados os limites legais de defeitos e impurezas. Embalagem primária de material plástico atóxico, resistente, íntegro e devidamente fechado, contendo 5 kg.	pct	2980	R\$ 11,02	R\$ 32.839,60
02	Açúcar cristal de cana - pacote de 5 kg: Açúcar cristal obtido da cana-de-açúcar, de coloração e granulometria características, seco, solto e isento de umidade excessiva, fermentação, matérias estranhas, sujidades e odores anormais. Embalagem plástica atóxica, transparente ou translúcida, resistente e termosselada, contendo 5 kg. Quando acondicionado em fardos, estes deverão proteger as embalagens primárias durante o transporte.	pct	1540	R\$ 11,82	R\$ 18.202,80
03	Amido de milho - pacote de 1 kg: Amido de milho em pó fino, homogêneo, de cor branca a levemente amarelada, sem grumos, umidade, fermentação, ranço ou matérias estranhas. Produto composto essencialmente por amido de milho, sem adição de aromas ou corantes. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	25	R\$ 4,39	R\$ 109,75
04	Aveia em flocos finos - pacote de 500 g: Aveia em flocos finos, obtida de grãos de aveia limpos, selecionados e processados, com aspecto, odor e sabor característicos, sem umidade, ranço, insetos ou matérias estranhas. Ingrediente principal: aveia. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g. A declaração de glúten e de alergênicos deverá constar conforme a legislação.	kg	55	R\$ 4,22	R\$ 232,10
05	Alimento achocolatado em pó - pacote de 2 kg: Mistura em pó solúvel para preparo de bebida sabor chocolate, contendo cacau em pó entre os ingredientes, com cor, aroma e sabor característicos. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada nem apresentar umidade, empedramento, fermentação ou odor anormal. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 2 kg.	kg	3024	R\$ 20,85	R\$ 63.050,40
06	Atum ralado - embalagem pouch de 500 g: Atum ralado, conservado em óleo comestível ou ao natural, conforme identificação do produto, submetido a tratamento térmico e acondicionado em embalagem flexível tipo pouch, hermeticamente fechada, íntegra, sem estufamento, vazamento ou perfuração, contendo 500 g. O rótulo deverá informar o peso líquido e o peso drenado. Produto com odor, cor, sabor e textura característicos, isento de matérias estranhas.	pct	40	R\$ 27,09	R\$ 1.083,60
07	Azeite de oliva extravirgem - frasco de 500 ml: Azeite de oliva extravirgem, obtido exclusivamente de azeitonas por processos mecânicos ou físicos, com acidez livre máxima de 0,8%, sem mistura com outros óleos vegetais. Líquido límpido, de cor, aroma e sabor característicos, isento de ranço. Embalagem de vidro escuro, lata ou material plástico adequado que proteja o produto da luz, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 500 ml.	frasc	225	R\$ 44,39	R\$ 9.987,75
08	Batata palha - pacote de 500 g: Batata cortada em tiras finas e frita em óleo vegetal, podendo conter sal e aditivos permitidos, com textura seca e crocante, cor uniforme, odor e sabor característicos, sem excesso de óleo, ranço, umidade ou partes queimadas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g, capaz de preservar a crocância.	pct	310	R\$ 8,51	R\$ 2.638,10
09	Barra de cereais com cobertura sabor chocolate branco - unidade de 25 g: Barra individual à base de cereais, podendo conter frutas, sementes ou oleaginosas, com cobertura sabor chocolate branco. Produto íntegro, de textura característica, sem ranço, umidade ou alterações sensoriais. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem individual atóxica, íntegra e lacrada, contendo 25 g, com declaração clara de alergênicos.	unid	520	R\$ 1,04	R\$ 540,80
10	Barra de cereais com cobertura sabor chocolate ao leite - unidade de 25 g: Barra individual à base de cereais, podendo conter frutas, sementes ou oleaginosas, com cobertura sabor chocolate ao leite. Produto íntegro, de textura característica, sem ranço, umidade ou alterações sensoriais. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem individual atóxica, íntegra e lacrada, contendo 25 g, com declaração clara de alergênicos.	Unid	512	R\$ 1,04	R\$ 532,48



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

"Terra da saúde, do verde e da paz"

11	Biscoito doce tipo maisena - pacote de 400 g: Biscoito doce tipo maisena, obtido do cozimento de massa à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos. Deverá apresentar unidades bem assadas, de cor uniforme, textura crocante, sem partes queimadas, excesso de dureza, umidade, ranço ou quantidade excessiva de unidades quebradas. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 400 g.	pct	153	R\$ 2,70	R\$ 413,10
12	Bebida láctea UHT sabor chocolate - caixa com 27 unidades de 200 ml: Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronta para consumo, elaborada com leite e/ou soro de leite, cacau e demais ingredientes permitidos, de cor, odor, sabor e consistência característicos. Embalagem cartonada asséptica individual, íntegra, sem estufamento, vazamento ou amassamento que comprometa a vedação, contendo 200 ml. Fornecimento em caixa com 27 unidades.	cx	23	R\$ 24,05	R\$ 553,15
13	Biscoito doce tipo rosquinha de coco - pacote de 400 g: Biscoito doce em formato de rosquinha, sabor coco, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes permitidos. Deverá estar bem assado, crocante, de cor uniforme, sem partes queimadas, ranço, umidade, excesso de dureza ou quantidade excessiva de unidades quebradas. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 400 g.	pct	530	R\$ 3,07	R\$ 1.627,10
14	Biscoito doce tipo rosquinha de chocolate - pacote de 400 g: Biscoito doce em formato de rosquinha, sabor chocolate, contendo cacau em pó e demais ingredientes permitidos. Deverá estar bem assado, crocante, de cor uniforme, sem partes queimadas, ranço, umidade, excesso de dureza ou quantidade excessiva de unidades quebradas. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 400 g.	pct	520	R\$ 3,76	R\$ 1.955,20
15	Biscoito doce tipo amanteigado - pacote de 400 g: Biscoito doce tipo amanteigado, de sabor e aroma característicos, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura e demais ingredientes permitidos. Deverá estar bem assado, crocante, sem ranço, umidade, partes queimadas ou quantidade excessiva de unidades quebradas. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 400 g.	pct	520	R\$ 7,42	R\$ 3.858,40
16	Biscoito salgado tipo cream cracker - pacote de 400 g: Biscoito salgado tipo cream cracker, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais ingredientes permitidos. Deverá apresentar unidades bem assadas, crocantes, de cor uniforme, sem ranço, umidade, partes queimadas, excesso de dureza ou quantidade excessiva de unidades quebradas. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 400 g.	pct	505	R\$ 3,08	R\$ 1.555,40
17	Biscoito tipo Maria sem lactose - pacote de 400 g: Biscoito doce tipo Maria, com declaração "sem lactose" ou "zero lactose" de acordo com a legislação vigente, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes permitidos. Deverá apresentar unidades bem assadas, crocantes, de cor uniforme, sem ranço, umidade, partes queimadas ou quantidade excessiva de unidades quebradas. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 400 g. A exigência de ausência de lactose não equivale à ausência de proteína do leite; quando o produto for destinado a aluno com alergia à proteína do leite, deverá existir item específico e laudo/ficha técnica compatível com essa necessidade.	pct	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00
18	Biscoito tipo cookie sem glúten - pacote de 150 g: Biscoito tipo cookie formulado sem ingredientes que contenham glúten, com declaração "NÃO CONTEM GLÚTEN" no rótulo, conforme a legislação vigente. Poderá ser elaborado com farinha ou flocos de arroz, milho, mandioca, soja ou outros ingredientes permitidos, sem imposição de fórmula ou marca específica. Produto íntegro, crocante, sem ranço, umidade ou alterações sensoriais. Embalagem individual ou primária atóxica, íntegra e lacrada, contendo 150 g, com declaração completa de alergênicos e informação sobre risco de contaminação cruzada quando aplicável.	pct	50	R\$ 13,47	R\$ 673,50



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

19	Creme de leite UHT - embalagem de 1,01 kg: Creme de leite UHT, com teor de gordura mínimo de 17%, de cor, odor, sabor e consistência característicos, sem separação anormal de fases. Embalagem cartonada asséptica, íntegra, limpa, sem estufamento, vazamento ou amassamento que comprometa a vedação, contendo 1,01 kg.	cx	152	R\$ 10,43	R\$ 1.585,36
20	Cacau em pó 100% - pacote de 1 kg: Cacau em pó 100%, sem adição de açúcar, aromatizantes, amidos ou outros ingredientes, de aspecto homogêneo, cor castanha, aroma e sabor característicos, sem umidade, grumos, ranço ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 1 kg.	kg	605	R\$ 33,33	R\$ 20.164,65
21	Camomila desidratada - pacote de 10 g: Flores de camomila desidratadas próprias para infusão alimentar, íntegras ou fragmentadas, de cor e aroma característicos, isentas de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas e odores anormais. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 10 g.	pct	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
22	Canela em pó - pacote ou frasco de 20 g: Canela em pó, obtida da moagem de cascas próprias para uso alimentar, de cor, odor e sabor característicos, sem umidade, mofo, grumos, insetos ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 20 g.	pct	40	R\$ 0,87	R\$ 34,80
23	Catchup - galão de 3,1 litros: Molho tipo catchup, de consistência homogênea, elaborado com tomate e demais ingredientes permitidos, com cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, separação anormal de fases ou matérias estranhas. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 3,1 litros.	gal	35	R\$ 27,93	R\$ 977,55
24	Chá-mate tostado - embalagem primária de 250 g: Erva-mate tostada própria para infusão, constituída por folhas e partes permitidas de Ilex paraguariensis, sem mistura com outras espécies, corantes ou aromas artificiais, com cor, aroma e sabor característicos, isenta de umidade, mofo, insetos e matérias estranhas. Embalagem primária atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 250 g. Caso a Administração pretenda adquirir caixa-mãe com 30 embalagens de 250 g, essa forma de fornecimento deverá ser indicada expressamente na unidade de compra e na pesquisa de preços.	cx	11	R\$ 4,80	R\$ 52,80
25	Mistura UHT para preparo de chantilly - embalagem de 1 litro: Mistura líquida UHT para preparo de creme tipo chantilly, pronta para bater, de sabor neutro ou creme, com textura e rendimento adequados após o preparo conforme instruções do fabricante. Embalagem cartonada asséptica, íntegra, sem estufamento, vazamento ou amassamento que comprometa a vedação, contendo 1 litro.	cx	3	R\$ 22,71	R\$ 68,13
26	Chocolate granulado - pacote de 1 kg: Confeito granulado sabor chocolate, de formato uniforme, cor, aroma e sabor característicos, sem umidade, derretimento, esbranquiçamento excessivo, ranço ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	pct	25	R\$ 15,13	R\$ 378,25
27	Coco ralado desidratado - pacote de 1 kg: Coco ralado desidratado, preferencialmente sem adição de açúcar, de cor branca a creme, odor e sabor característicos, isento de ranço, umidade, mofo e matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	pct	60	R\$ 16,12	R\$ 967,20
28	Colorífico alimentício à base de urucum - pacote de 1 kg: Colorífico alimentício em pó à base de urucum, podendo conter farinha de milho ou outro veículo permitido, de cor vermelho-alaranjada, odor e sabor característicos, sem umidade, mofo, grumos, insetos ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	160	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
29	Creme de cebola em pó - pacote de 500 g: Mistura em pó para preparo culinário sabor cebola, homogênea, seca e solta, contendo cebola desidratada e demais ingredientes permitidos, sem umidade, empedramento, ranço ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	32	R\$ 6,80	R\$ 217,60



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

30	Erva-doce em sementes - pacote de 80 g: Sementes de erva-doce próprias para uso alimentar, limpas e secas, de cor, aroma e sabor característicos, isentas de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas e odores anormais. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 80 g.	pct	30	R\$ 9,55	R\$ 286,50
31	Ervilha em conserva - peso drenado mínimo de 2 kg: Ervilha em conserva, preparada com grãos íntegros, água, sal e demais ingredientes permitidos, de cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem metálica ou institucional hermeticamente fechada, íntegra, sem ferrugem, vazamento, perfuração, amassamento crítico ou estufamento, com peso drenado mínimo de 2 kg e peso líquido declarado no rótulo.	lt	30	R\$ 23,72	R\$ 711,60
32	Extrato de tomate concentrado - embalagem de 4 kg: Extrato de tomate concentrado, obtido de tomates maduros, sãos e limpos, sem fermentação ou sabor queimado, de cor, odor, sabor e consistência característicos. Ingrediente principal: tomate, podendo conter sal e açúcar. Embalagem institucional hermética, metálica ou pouch asséptico, íntegra, contendo 4 kg.	lt	135	R\$ 30,01	R\$ 4.051,35
33	Farinha de mandioca tipo biju - pacote de 500 g: Farinha de mandioca seca tipo biju, classe branca ou amarela conforme o produto ofertado, tipo 1, conforme padrão oficial de classificação vigente. Produto torrado, crocante, seco, de cor, odor e sabor característicos, isento de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas e sinais de deterioração. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	210	R\$ 3,71	R\$ 779,10
34	Farinha de milho flocada - pacote de 1 kg: Farinha de milho flocada, obtida de grãos de milho limpos e processados, de cor amarela característica, seca e solta, sem grumos, umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou odor anormal. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	110	R\$ 2,94	R\$ 323,40
35	Farinha de rosca - pacote de 500 g: Farinha de rosca obtida da moagem de pão ou produto de panificação próprio para esse fim, seca, solta e homogênea, de cor, odor e sabor característicos, sem umidade, mofo, ranço, insetos ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	20	R\$ 3,55	R\$ 71,00
36	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - pacote de 1 kg: Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico conforme a legislação, obtida de grãos sãos, limpa, seca, fina e homogênea, sem umidade, fermentação, ranço, grumos, insetos ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	800	R\$ 2,44	R\$ 1.952,00
37	Feijão branco, grupo I, classe branco, tipo 1 - pacote de 1 kg: Feijão comum, grupo I, classe branco, tipo 1, conforme padrão oficial de classificação vigente. Grãos maduros, inteiros, sãos, limpos e secos, de coloração característica, isentos de insetos vivos, matérias estranhas e sinais de deterioração, respeitados os limites legais de defeitos e impurezas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	610	R\$ 6,04	R\$ 3.684,40
38	Feijão carioca, grupo I, classe cores, tipo 1 - pacote de 1 kg: Feijão comum, grupo I, classe cores, variedade comercial carioca, tipo 1, conforme padrão oficial de classificação vigente. Grãos maduros, inteiros, sãos, limpos e secos, de coloração característica, isentos de insetos vivos, matérias estranhas e sinais de deterioração, respeitados os limites legais de defeitos e impurezas. Embalagem atóxica, transparente ou translúcida, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	4850	R\$ 4,09	R\$ 19.836,50
39	Feijão preto, grupo I, classe preto, tipo 1 - pacote de 1 kg: Feijão comum, grupo I, classe preto, tipo 1, conforme padrão oficial de classificação vigente. Grãos maduros, inteiros, sãos, limpos e secos, de coloração característica, isentos de insetos vivos, matérias estranhas e sinais de deterioração, respeitados os limites legais de defeitos e impurezas. Embalagem atóxica, transparente ou translúcida, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	1330	R\$ 3,09	R\$ 4.109,70
40	Fermento biológico seco instantâneo - pacote de 500 g: Fermento biológico seco instantâneo, próprio para panificação, em grânulos secos e soltos, com atividade fermentativa característica, sem umidade, empedramento, odor anormal ou matérias estranhas. Embalagem metalizada ou material de barreira equivalente, atóxica, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 500 g.	pct	40	R\$ 5,13	R\$ 205,20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

"Terra da saúde, do verde e da paz"

41	Fermento químico em pó - embalagem de 250 g: Fermento químico em pó para uso culinário, seco, homogêneo e solto, com capacidade de fermentação adequada, sem umidade, empedramento ou odor anormal. Embalagem rígida ou flexível de alta barreira, íntegra, bem vedada e sem sinais de corrosão ou avaria, contendo 250 g.	latas	358	R\$ 3,00	R\$ 1.074,00
42	Fubá de milho - pacote de 1 kg: Fubá de milho, de moagem fina ou média, obtido de grãos de milho limpos e processados, de cor amarela característica, seco e solto, sem grumos, umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou odor anormal. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	160	R\$ 2,11	R\$ 337,60
43	Gelatina em pó sabor abacaxi - pacote de 1 kg: Mistura em pó para preparo de gelatina sabor abacaxi, contendo gelatina, açúcar ou outro ingrediente adoçante permitido, acidulantes, aromatizantes e corantes autorizados. Produto seco, homogêneo e solto, sem umidade, empedramento ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg. A presença ou ausência de glúten e alergênicos deverá estar claramente declarada.	kg	22	R\$ 11,45	R\$ 251,90
44	Gelatina em pó sabor cereja - pacote de 1 kg: Mistura em pó para preparo de gelatina sabor cereja, contendo gelatina, açúcar ou outro ingrediente adoçante permitido, acidulantes, aromatizantes e corantes autorizados. Produto seco, homogêneo e solto, sem umidade, empedramento ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg. A presença ou ausência de glúten e alergênicos deverá estar claramente declarada.	kg	22	R\$ 11,84	R\$ 260,48
45	Gelatina em pó sabor limão - pacote de 1 kg: Mistura em pó para preparo de gelatina sabor limão, contendo gelatina, açúcar ou outro ingrediente adoçante permitido, acidulantes, aromatizantes e corantes autorizados. Produto seco, homogêneo e solto, sem umidade, empedramento ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg. A presença ou ausência de glúten e alergênicos deverá estar claramente declarada.	kg	22	R\$ 11,58	R\$ 254,76
46	Gelatina em pó sabor morango - pacote de 1 kg: Mistura em pó para preparo de gelatina sabor morango, contendo gelatina, açúcar ou outro ingrediente adoçante permitido, acidulantes, aromatizantes e corantes autorizados. Produto seco, homogêneo e solto, sem umidade, empedramento ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg. A presença ou ausência de glúten e alergênicos deverá estar claramente declarada.	kg	22	R\$ 13,13	R\$ 288,86
47	Gelatina em pó sabor uva - pacote de 1 kg: Mistura em pó para preparo de gelatina sabor uva, contendo gelatina, açúcar ou outro ingrediente adoçante permitido, acidulantes, aromatizantes e corantes autorizados. Produto seco, homogêneo e solto, sem umidade, empedramento ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg. A presença ou ausência de glúten e alergênicos deverá estar claramente declarada.	kg	22	R\$ 11,76	R\$ 258,72
48	Goiabada - embalagem de 300 g: Doce de goiaba em massa, obtido de polpa de goiaba e açúcar, de consistência firme e uniforme, cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, mofo ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 300 g.	Unid	25	R\$ 2,94	R\$ 73,50
49	Iogurte saborizado - embalagem individual de 170 g: Iogurte saborizado, nos sabores definidos pela programação de entrega, obtido por fermentação láctica e enquadrado na denominação legal de iogurte, de textura, cor, odor e sabor característicos, sem separação anormal de fases, estufamento ou sinais de deterioração. Embalagem individual atóxica, íntegra e lacrada, contendo 170 g. Produto mantido e transportado sob refrigeração na temperatura indicada pelo fabricante e fabricado em estabelecimento sob inspeção oficial. Não será aceita bebida láctea fermentada como equivalente, salvo se o item for renomeado e tecnicamente redefinido para essa categoria.	unid	3070	R\$ 2,84	R\$ 8.718,80



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

"Terra da saúde, do verde e da paz"

50	logurte zero lactose - embalagem individual de 140 g: logurte com declaração "zero lactose" ou "sem lactose" conforme a legislação vigente, de textura, cor, odor e sabor característicos, sem separação anormal de fases, estufamento ou sinais de deterioração. Embalagem individual atóxica, íntegra e lacrada, contendo 140 g. Produto mantido e transportado sob refrigeração na temperatura indicada pelo fabricante e fabricado em estabelecimento sob inspeção oficial. A ausência de lactose não deverá ser usada como comprovação de ausência de proteína do leite.	unid	110	R\$ 4,26	R\$ 468,60
51	Leite condensado - caixa de 395 g: Leite condensado, obtido da concentração do leite com adição de açúcar, de cor, odor, sabor e consistência característicos, sem cristalização excessiva ou separação anormal de fases. Embalagem cartonada asséptica ou metálica, íntegra, sem estufamento, vazamento, ferrugem ou amassamento crítico, contendo 395 g.	cx	170	R\$ 4,06	R\$ 690,20
52	Leite de coco - frasco de 200 ml: Leite de coco obtido do processamento da polpa de coco, de cor branca a creme, odor, sabor e consistência característicos, podendo conter água e aditivos permitidos. Embalagem de vidro, plástico ou cartonada, atóxica, íntegra, hermeticamente fechada e com lacre de segurança, contendo 200 ml.	frasc	80	R\$ 2,33	R\$ 186,40
53	Bebida vegetal UHT à base de soja, sabor original - embalagem de 1 litro: Bebida vegetal UHT à base de soja, sabor original, pronta para consumo, de aspecto homogêneo, cor, odor e sabor característicos, podendo ser adicionada de vitaminas e minerais. Embalagem cartonada asséptica, íntegra, sem estufamento, vazamento ou amassamento que comprometa a vedação, contendo 1 litro. O rótulo deverá declarar a presença de soja e informar a presença ou ausência de glúten e lactose conforme a legislação. Caso seja destinada a dieta com exclusão de leite, a ficha técnica deverá comprovar ausência de leite e derivados na formulação.	lt	360	R\$ 9,82	R\$ 3.535,20
54	Leite em pó integral - pacote de 1 kg: Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite, de aspecto homogêneo, cor branca a creme, odor e sabor característicos, sem umidade, grumos persistentes, ranço ou matérias estranhas. Não deverá conter açúcar, amido, gordura vegetal ou aromatizantes adicionados. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 1 kg. Produto fabricado em estabelecimento sob inspeção oficial.	kg	30	R\$ 26,11	R\$ 783,30
55	Leite integral UHT - embalagem de 1 litro: Leite integral submetido a tratamento UHT, homogeneizado, com teor de gordura compatível com a denominação integral, sem adição de soro ou outros ingredientes não permitidos. Embalagem cartonada asséptica, íntegra, sem estufamento, vazamento ou amassamento que comprometa a vedação, contendo 1 litro.	lt	1824	R\$ 2,27	R\$ 4.140,48
56	Leite UHT integral zero lactose - embalagem de 1 litro: Leite UHT integral com teor de lactose reduzido a nível compatível com a declaração "zero lactose" ou "sem lactose", conforme a legislação vigente. Produto homogêneo, de cor, odor e sabor característicos, sem coagulação, grumos, estufamento ou sinais de deterioração. Embalagem cartonada asséptica, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Produto fabricado em estabelecimento sob inspeção oficial. Não será aceito composto lácteo ou bebida láctea como equivalente.	lt	824	R\$ 4,27	R\$ 3.518,48
57	Lentilha - pacote de 500 g: Lentilha seca, tipo 1 quando aplicável ao padrão oficial, constituída de grãos maduros, inteiros,ãos, limpos e secos, de cor característica, isenta de insetos vivos, matérias estranhas, mofo e sinais de deterioração. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	105	R\$ 4,84	R\$ 508,20
58	Folhas de louro desidratadas - pacote de 1 kg: Folhas de louro desidratadas próprias para uso alimentar, inteiras ou parcialmente fragmentadas, de cor verde a verde-oliva, aroma característico, isentas de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas e odores anormais. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	51	R\$ 37,95	R\$ 1.935,45
59	Manteiga com sal - embalagem de 500 g: Manteiga com sal, elaborada exclusivamente a partir de creme de leite pasteurizado, podendo conter fermentos lácteos e corante natural permitido, de cor, odor, sabor e consistência característicos, sem ranço ou separação anormal. Embalagem atóxica, íntegra e lacrada, contendo 500 g.	unid	720	R\$ 4,65	R\$ 3.348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

"Terra da saúde, do verde e da paz"

60	Macarrão tipo espagete sem glúten - pacote de 500 g: Massa alimentícia seca tipo espagete, formulada sem ingredientes que contenham glúten, com declaração "NÃO CONTÉM GLÚTEN" no rótulo, elaborada com farinha de arroz, milho, mandioca ou outros ingredientes permitidos. Produto seco, íntegro, de cor e odor característicos, sem umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou excesso de unidades quebradas. Após o cozimento, deverá apresentar textura adequada, sem desmanchar ou empapar excessivamente. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g, com declaração completa de alergênicos e informação sobre risco de contaminação cruzada quando aplicável.	pct	20	R\$ 4,71	R\$ 94,20
61	Macarrão tipo argolinha - pacote de 500 g: Massa alimentícia seca tipo argolinha, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola/semolina de trigo, podendo conter ovos. Produto seco, íntegro, de cor uniforme, sem umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou excesso de unidades quebradas. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	370	R\$ 5,39	R\$ 1.994,30
62	Macarrão tipo espagete - pacote de 500 g: Massa alimentícia seca tipo espagete, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola/semolina de trigo, podendo conter ovos. Produto seco, íntegro, de cor uniforme, sem umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou excesso de unidades quebradas. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	520	R\$ 1,82	R\$ 946,40
63	Macarrão tipo parafuso - pacote de 500 g: Massa alimentícia seca tipo parafuso, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola/semolina de trigo, podendo conter ovos. Produto seco, íntegro, de cor uniforme, sem umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou excesso de unidades quebradas. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	3048	R\$ 1,63	R\$ 4.968,24
64	Maionese industrializada - balde de 3 kg: Maionese industrializada, emulsão cremosa à base de óleo vegetal, água, ovos ou derivados e demais ingredientes permitidos, de cor, odor, sabor e consistência característicos, sem separação anormal de fases, fermentação ou matérias estranhas. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 3 kg.	bald	23	R\$ 29,10	R\$ 669,30
65	Margarina com sal, extra cremosa - embalagem de 500 g: Margarina vegetal com sal, extra cremosa, com teor de lipídios mínimo de 65%, de cor, odor, sabor e consistência característicos, sem ranço, derretimento excessivo ou separação anormal de fases. Não deverá conter gordura trans industrializada. Embalagem plástica atóxica, íntegra, lacrada e com tampa, contendo 500 g. Conservar e transportar conforme indicação do fabricante.	unid	350	R\$ 5,89	R\$ 2.061,50
66	Margarina vegetal cremosa com sal - balde de 15 kg: Margarina vegetal cremosa com sal, com teor de lipídios mínimo de 65%, de cor, odor, sabor e consistência característicos, sem ranço, derretimento excessivo ou separação anormal de fases. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 15 kg.	bald	50	R\$ 147,49	R\$ 7.374,50
67	Massa alimentícia para lasanha - pacote de 500 g: Massa alimentícia seca ou pré-cozida, formato lasanha, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola/semolina de trigo, podendo conter ovos. Produto seco, íntegro, de cor uniforme, sem umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou excesso de placas quebradas. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	160	R\$ 6,55	R\$ 1.048,00
68	Massa de nhoque congelada - pacote de 1 kg: Massa alimentícia tipo nhoque, à base de batata e farinha de trigo ou outros ingredientes permitidos, pré-cozida ou crua, congelada, de formato uniforme, cor, odor, sabor e textura característicos, sem queimadura pelo frio, descongelamento prévio ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	1030	R\$ 8,72	R\$ 8.981,60
69	Milho branco para canjica - pacote de 500 g: Milho branco para canjica, tipo 1 quando aplicável ao padrão oficial, constituído de grãosãos, limpos e secos, de cor característica, isento de insetos vivos, matérias estranhas, mofo e sinais de deterioração. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	20	R\$ 1,92	R\$ 38,40



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

"Terra da saúde, do verde e da paz"

70	Milho para pipoca - pacote de 500 g: Milho para pipoca, tipo 1 quando aplicável ao padrão oficial, constituído de grãosãos, limpos, secos e com capacidade de expansão adequada, isento de insetos vivos, matérias estranhas, mofo e sinais de deterioração. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	224	R\$ 2,05	R\$ 459,20
71	Milho verde em conserva - peso drenado mínimo de 2 kg: Milho verde em conserva, preparado com grãos íntegros e macios, água, sal e demais ingredientes permitidos, de cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem metálica ou institucional hermeticamente fechada, íntegra, sem ferrugem, vazamento, perfuração, amassamento crítico ou estufamento, com peso drenado mínimo de 2 kg e peso líquido declarado no rótulo.	lt	115	R\$ 28,40	R\$ 3.266,00
72	Mistura em pó sabor vitamina de frutas - pacote de 2 kg: Mistura em pó para preparo de bebida sabor vitamina de frutas, com composição, modo de preparo e rendimento claramente declarados no rótulo e na ficha técnica. Produto homogêneo, seco e solto, sem umidade, empedramento, ranço ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 2 kg. A especificação não deverá exigir lista fechada de vitaminas, minerais ou ingredientes que caracterize marca específica. A utilização de recursos federais do PNAE para este item deverá ser previamente verificada pelo nutricionista responsável e pelo setor de licitações, considerando as restrições vigentes para alimentos ultraprocessados em pó ou para reconstituição.	kg	210	R\$ 42,53	R\$ 8.931,30
73	Mistura em pó para preparo de purê de batata - pacote de 1 kg: Mistura em pó para preparo de purê, tendo batata desidratada em flocos ou grânulos como ingrediente principal, podendo conter leite em pó, condimentos e demais ingredientes permitidos. Produto homogêneo, seco e solto, sem umidade, empedramento, ranço ou matérias estranhas. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 1 kg. O modo de preparo e o rendimento deverão constar no rótulo ou ficha técnica.	kg	280	R\$ 21,62	R\$ 6.053,60
74	Mostarda preparada - galão de 3,1 litros: Molho de mostarda preparado, de consistência cremosa e homogênea, elaborado com mostarda, vinagre, sal, água e demais ingredientes permitidos, com cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, separação anormal de fases ou matérias estranhas. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 3,1 litros.	gal	18	R\$ 18,54	R\$ 333,72
75	Noz-moscada em pó ou ralada - pacote de 50 g: Noz-moscada em pó ou ralada, própria para uso alimentar, de cor, aroma e sabor característicos, isenta de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas e odores anormais. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 50 g.	pct	14	R\$ 9,49	R\$ 132,86
76	Óleo de soja refinado - caixa com 20 frascos de 900 ml: Óleo de soja refinado, límpido, de cor e odor característicos, isento de ranço, sedimentos ou matérias estranhas. Embalagem individual de material plástico próprio para alimentos, íntegra, hermeticamente fechada e com lacre, contendo 900 ml. Fornecimento em caixa resistente com 20 frascos.	cx	127	R\$ 7,11	R\$ 902,97
77	Orégano desidratado - pacote de 100 g: Folhas de orégano desidratadas, inteiras ou fragmentadas, próprias para uso alimentar, de cor verde a verde-oliva, aroma e sabor característicos, isentas de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas e odores anormais. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 100 g.	pct	130	R\$ 12,62	R\$ 1.640,60
78	Paçoca tipo caseira - pacote de 1,5 kg com 50 unidades: Doce tipo paçoca à base de amendoim torrado e moído, açúcar e demais ingredientes permitidos, de textura, cor, odor e sabor característicos, sem ranço, umidade, mofo ou matérias estranhas. Pacote contendo 50 unidades individualmente embaladas, com peso total aproximado de 1,5 kg. As embalagens individuais deverão estar íntegras e trazer identificação de lote e validade na embalagem externa.	pct	26	R\$ 26,34	R\$ 684,84



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

79	Polpa de fruta integral congelada - pacote de 1 kg: Polpa de fruta integral, não fermentada, não concentrada, obtida da parte comestível de frutas sãs, maduras e limpas, sem adição de açúcar, água, corantes ou aromatizantes, nos sabores uva, maracujá, morango, goiaba, acerola, limão, abacaxi, tangerina e manga, conforme programação de entrega. Produto congelado, de cor, odor e sabor característicos, sem sinais de descongelamento, fermentação ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg. Transporte e armazenamento na temperatura indicada pelo fabricante, sem interrupção da cadeia de frio, e regularização no MAPA quando exigida.	kg	5	R\$ 21,06	R\$ 105,30
80	Polpa de tomate concentrada - embalagem de 1,1 kg: Polpa de tomate concentrada, obtida de tomates maduros, sãos e limpos, sem adição de corantes e sem fermentação, de cor, odor, sabor e consistência característicos. Ingrediente principal: tomate, podendo conter sal e aditivos permitidos. Embalagem flexível asséptica tipo pouch, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 1,1 kg, dispensada de refrigeração antes de aberta quando assim indicado pelo fabricante.	kg	51	R\$ 9,76	R\$ 497,76
81	Polvilho azedo de mandioca - pacote de 500 g: Polvilho azedo de mandioca, tipo 1 quando aplicável ao padrão oficial, em pó fino, seco e homogêneo, de cor branca, odor e sabor característicos, sem umidade, mofo, grumos, insetos ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	25	R\$ 3,56	R\$ 89,00
82	Polvilho doce de mandioca - pacote de 500 g: Polvilho doce de mandioca, tipo 1 quando aplicável ao padrão oficial, em pó fino, seco e homogêneo, de cor branca, odor e sabor característicos, sem umidade, mofo, grumos, insetos ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	25	R\$ 2,84	R\$ 71,00
83	Queijo parmesão ralado - pacote de 50 g: Queijo tipo parmesão ralado, de cor, odor e sabor característicos, sem ranço, mofo não característico ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, íntegra, lacrada e adequada à conservação do produto, contendo 50 g.	pct	30	R\$ 2,87	R\$ 86,10
84	Requeijão cremoso tradicional - embalagem de 1 kg: Requeijão cremoso tradicional, de textura lisa e cremosa, cor, odor e sabor característicos. Quando a Administração optar por produto sem adição de amido, essa exigência deverá constar expressamente e ser confirmada na ficha técnica. Embalagem plástica atóxica, íntegra, lacrada e com tampa, contendo 1 kg. Produto conservado e transportado sob refrigeração na temperatura indicada pelo fabricante e fabricado em estabelecimento sob serviço de inspeção oficial competente, sem exigência de registro em conselho regional de estado específico.	kg	105	R\$ 19,44	R\$ 2.041,20
85	Refrigerante de guaraná - fardo com 12 unidades de 200 ml: Refrigerante sabor guaraná, bebida não alcoólica, gaseificada e pronta para consumo, de cor, odor e sabor característicos, sem turvação ou sedimentos anormais. Embalagem individual íntegra e hermeticamente fechada, contendo 200 ml. Fornecimento em fardo com 12 unidades.	fard	56	R\$ 23,70	R\$ 1.327,20
86	Sagu de mandioca - pacote de 500 g: Sagu em pérolas, obtido de fécula de mandioca, de tamanho e cor uniformes, seco, solto e isento de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou odor anormal. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	15	R\$ 3,54	R\$ 53,10
87	Sal refinado iodado - pacote de 1 kg: Sal refinado iodado para consumo humano, de granulometria fina, seco, solto e uniforme, enriquecido com iodo nos limites estabelecidos pela legislação vigente, podendo conter antiuementantes autorizados. Isento de sujidades, umidade excessiva e matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	1050	R\$ 0,53	R\$ 556,50
88	Sardinha em conserva de óleo comestível - lata de 250 g: Sardinha em conserva de óleo comestível, submetida a tratamento térmico, com pescado de aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, isento de matérias estranhas. Embalagem metálica hermeticamente fechada, íntegra, sem ferrugem, vazamento, perfuração, amassamento crítico ou estufamento, contendo peso líquido de 250 g e peso drenado mínimo de 165 g.	lt	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

"Terra da saúde, do verde e da paz"

89	Suco concentrado de fruta sabor abacaxi - garrafa de 1 litro: Suco concentrado de fruta sabor abacaxi, enquadrado na denominação legal aplicável e em conformidade com o padrão de identidade e qualidade específico da fruta. Não será aceito refresco artificial, néctar ou bebida à base de xarope como equivalente. Produto de cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, matérias estranhas ou adição de corantes artificiais. Embalagem PET ou equivalente própria para alimentos, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 1 litro. O modo de diluição e o rendimento deverão estar claramente informados no rótulo ou ficha técnica, e o produto deverá possuir a regularização exigida pelo MAPA.	lts	110	R\$ 6,15	R\$ 676,50
90	Suco concentrado de fruta sabor caju - garrafa de 1 litro: Suco concentrado de fruta sabor caju, enquadrado na denominação legal aplicável e em conformidade com o padrão de identidade e qualidade específico da fruta. Não será aceito refresco artificial, néctar ou bebida à base de xarope como equivalente. Produto de cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, matérias estranhas ou adição de corantes artificiais. Embalagem PET ou equivalente própria para alimentos, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 1 litro. O modo de diluição e o rendimento deverão estar claramente informados no rótulo ou ficha técnica, e o produto deverá possuir a regularização exigida pelo MAPA.	lts	110	R\$ 5,76	R\$ 633,60
91	Suco concentrado de fruta sabor goiaba - garrafa de 1 litro: Suco concentrado de fruta sabor goiaba, enquadrado na denominação legal aplicável e em conformidade com o padrão de identidade e qualidade específico da fruta. Não será aceito refresco artificial, néctar ou bebida à base de xarope como equivalente. Produto de cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, matérias estranhas ou adição de corantes artificiais. Embalagem PET ou equivalente própria para alimentos, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 1 litro. O modo de diluição e o rendimento deverão estar claramente informados no rótulo ou ficha técnica, e o produto deverá possuir a regularização exigida pelo MAPA.	lts	110	R\$ 8,92	R\$ 981,20
92	Suco concentrado de fruta sabor manga - garrafa de 1 litro: Suco concentrado de fruta sabor manga, enquadrado na denominação legal aplicável e em conformidade com o padrão de identidade e qualidade específico da fruta. Não será aceito refresco artificial, néctar ou bebida à base de xarope como equivalente. Produto de cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, matérias estranhas ou adição de corantes artificiais. Embalagem PET ou equivalente própria para alimentos, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 1 litro. O modo de diluição e o rendimento deverão estar claramente informados no rótulo ou ficha técnica, e o produto deverá possuir a regularização exigida pelo MAPA.	lts	110	R\$ 11,58	R\$ 1.273,80
93	Suco concentrado de fruta sabor maracujá - garrafa de 1 litro: Suco concentrado de fruta sabor maracujá, enquadrado na denominação legal aplicável e em conformidade com o padrão de identidade e qualidade específico da fruta. Não será aceito refresco artificial, néctar ou bebida à base de xarope como equivalente. Produto de cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, matérias estranhas ou adição de corantes artificiais. Embalagem PET ou equivalente própria para alimentos, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 1 litro. O modo de diluição e o rendimento deverão estar claramente informados no rótulo ou ficha técnica, e o produto deverá possuir a regularização exigida pelo MAPA.	lts	110	R\$ 11,75	R\$ 1.292,50
94	Suco concentrado de fruta sabor tangerina - garrafa de 1 litro: Suco concentrado de fruta sabor tangerina, enquadrado na denominação legal aplicável e em conformidade com o padrão de identidade e qualidade específico da fruta. Não será aceito refresco artificial, néctar ou bebida à base de xarope como equivalente. Produto de cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, matérias estranhas ou adição de corantes artificiais. Embalagem PET ou equivalente própria para alimentos, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 1 litro. O modo de diluição e o rendimento deverão estar claramente informados no rótulo ou ficha técnica, e o produto deverá possuir a regularização exigida pelo MAPA.	lts	110	R\$ 8,90	R\$ 979,00
95	Bebida à base de soja sabor maçã - embalagem de 1 litro: Bebida UHT à base de soja sabor maçã, pronta para consumo, de aspecto homogêneo, cor, odor e sabor característicos, podendo ser adicionada de vitaminas e minerais. Embalagem cartonada asséptica, íntegra, sem estufamento, vazamento ou amassamento que comprometa a vedação, contendo 1 litro. A declaração de alergênicos deverá indicar a presença de soja.	lts	100	R\$ 10,68	R\$ 1.068,00



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

96	Bebida à base de soja sabor morango - embalagem de 1 litro: Bebida UHT à base de soja sabor morango, pronta para consumo, de aspecto homogêneo, cor, odor e sabor característicos, podendo ser adicionada de vitaminas e minerais. Embalagem cartonada asséptica, íntegra, sem estufamento, vazamento ou amassamento que comprometa a vedação, contendo 1 litro. A declaração de alergênicos deverá indicar a presença de soja.	lts	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
97	Bebida à base de soja sabor uva - embalagem de 1 litro: Bebida UHT à base de soja sabor uva, pronta para consumo, de aspecto homogêneo, cor, odor e sabor característicos, podendo ser adicionada de vitaminas e minerais. Embalagem cartonada asséptica, íntegra, sem estufamento, vazamento ou amassamento que comprometa a vedação, contendo 1 litro. A declaração de alergênicos deverá indicar a presença de soja.	lts	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
98	Trigo para quibe - pacote de 1kg: Trigo para quibe, obtido de grãos de trigo limpos, pré-cozidos, secos e triturados, de granulometria característica, isento de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas e odor anormal. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg. A presença de glúten deverá estar claramente declarada.	kg	115	R\$ 8,89	R\$ 1.022,35
99	Vinagre de álcool - frasco de 750ml: Vinagre de álcool, fermentado acético, límpido, de cor, odor e sabor característicos, com acidez conforme a legislação aplicável, isento de turvação, sedimentos anormais ou matérias estranhas. Embalagem plástica ou de vidro própria para alimentos, íntegra, hermeticamente fechada e com lacre, contendo 750 ml.	frasc	700	R\$ 1,48	R\$ 1.036,00
100	Saco para coleta de amostras de alimentos - unidade: Saco para coleta, acondicionamento e guarda de amostras de alimentos, de uso único, fabricado em material atóxico, transparente, resistente, impermeável e próprio para contato com alimentos, com capacidade mínima de 1 litro. Deverá possuir fechamento seguro e inviolável, sem necessidade de grampos, e área para identificação da amostra, data, horário, preparação e responsável. Produto fornecido limpo, sem furos ou rasgos, em embalagem que preserve suas condições higiênicas. Recomenda-se manter este item em lote próprio ou em processo específico de material de consumo, por não se tratar de gênero alimentício.	unid	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
101	Cúrcuma em pó — pacote de 500g: Produto obtido da moagem do rizoma seco da cúrcuma, puro, de coloração amarelo-alaranjada característica, com aroma e sabor próprios. Isento de matérias estranhas, sujidades, parasitas, larvas, umidade, mofo e sinais de deterioração. Não deverá conter adição de sal, corantes artificiais, aromatizantes, realçadores de sabor ou mistura com outros temperos. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, íntegra, hermeticamente fechada, contendo 500 g. A rotulagem deverá conter identificação do produto e do fabricante, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade remanescente mínima de 6 meses na data da entrega.	unid	130	R\$ 4,91	R\$ 638,30
102	Pimenta-do-reino preta moída — pacote de 500g: Produto obtido da moagem de grãos secos e maduros de pimenta-do-reino preta, puro, com coloração, aroma e sabor característicos. Isento de matérias estranhas, sujidades, parasitas, larvas, umidade, mofo e sinais de deterioração. Não deverá conter adição de sal, corantes, aromatizantes, realçadores de sabor ou mistura com outros temperos. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, íntegra, hermeticamente fechada, contendo 500 g. A rotulagem deverá conter identificação do produto e do fabricante, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade remanescente mínima de 6 meses na data da entrega.	unid	30	R\$ 4,01	R\$ 120,30



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

103	Páprica doce em pó — pacote de 500g: Produto obtido da moagem de frutos secos de variedades doces de pimentão, puro, de coloração vermelha característica, com aroma e sabor próprios, sem ardência predominante. Isento de matérias estranhas, sujidades, parasitas, larvas, umidade, mofo e sinais de deterioração. Não deverá conter adição de sal, corantes artificiais, aromatizantes, realçadores de sabor ou mistura com outros temperos. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, íntegra, hermeticamente fechada, contendo 500 g. A rotulagem deverá conter identificação do produto e do fabricante, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade remanescente mínima de 6 meses na data da entrega.	unid	40	R\$ 4,83	R\$ 193,20
104	Cominho em pó — pacote de 500g: Produto obtido da moagem de sementes secas de cominho, puro, com coloração, aroma e sabor característicos. Isento de matérias estranhas, sujidades, parasitas, larvas, umidade, mofo e sinais de deterioração. Não deverá conter adição de sal, corantes, aromatizantes, realçadores de sabor ou mistura com outros temperos. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, íntegra, hermeticamente fechada, contendo 500 g. A rotulagem deverá conter identificação do produto e do fabricante, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade remanescente mínima de 6 meses na data da entrega.	unid	40	R\$6,49	R\$ 259,60
105	Cebolinha desidratada — pacote de 100g: Folhas de cebolinha selecionadas, higienizadas, desidratadas e fragmentadas, com coloração verde, aroma e sabor característicos. Produto puro, isento de matérias estranhas, sujidades, parasitas, larvas, umidade, mofo e sinais de deterioração. Não deverá conter adição de sal, corantes, aromatizantes, realçadores de sabor ou mistura com outras ervas. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, íntegra, hermeticamente fechada, contendo 100 g. A rotulagem deverá conter identificação do produto e do fabricante, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade remanescente mínima de 6 meses na data da entrega.	unid	125	R\$ 6,99	R\$ 873,75
106	Manjerição desidratado — pacote de 100 g: Folhas de manjerição selecionadas, higienizadas, desidratadas e fragmentadas, com coloração, aroma e sabor característicos. Produto puro, isento de matérias estranhas, sujidades, parasitas, larvas, umidade, mofo e sinais de deterioração. Não deverá conter adição de sal, corantes, aromatizantes, realçadores de sabor ou mistura com outras ervas. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, íntegra, hermeticamente fechada, contendo 100 g. A rotulagem deverá conter identificação do produto e do fabricante, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade remanescente mínima de 6 meses na data da entrega.	unid	30	R\$ 3,34	R\$ 100,20

Cumpra esclarecer que os quantitativos possuem natureza estimativa e não obrigam a Administração à aquisição integral.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação destina-se a assegurar o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios necessários à execução de atividades permanentes das três Secretarias demandantes.

Na Educação, constitui requisito para a continuidade da alimentação escolar. Já na Administração, destina-se ao regular atendimento do convênio com a SAP, especificamente quanto à alimentação das pessoas custodiadas que desempenham atividades laborais em favor do Município durante a semana e, por sua vez, na Assistência Social assegura a alimentação regular das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Abrigo Municipal.

As três demandas são contínuas e apresentam variação quantitativa ao longo do período, impossibilitando a definição absolutamente precisa do consumo futuro.

O ETP concluiu pela adequação do SRP diante da necessidade de fornecimentos frequentes e parcelados, racionalização administrativa, gestão dos estoques e redução de perdas e a contratação fundamenta-se especialmente nos arts. 6º, XXIII, 18, 23, 29, 40 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

4. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá compatibilizar-se com o PCA, quando elaborado, e com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Na ausência de PCA formalmente instituído, permanece possível o prosseguimento do procedimento, desde que demonstradas as necessidades das Secretarias demandantes e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

5. SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA

A solução compreende o levantamento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Assistência Social, com a definição e consolidação dos respectivos quantitativos, elaboração do Estudo Técnico Preliminar, realização da pesquisa de preços e elaboração do Termo de Referência.

Na sequência, será realizada licitação mediante Pregão, com formação da Ata de Registro de Preços e posterior emissão das Autorizações de Fornecimento por cada Secretaria, conforme suas necessidades. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, com conferência e recebimento dos produtos, armazenamento e distribuição adequados, fiscalização da execução e controle individualizado dos saldos registrados.

Também deverão ser observadas as medidas relativas à destinação adequada dos resíduos. Os produtos fornecidos deverão ser próprios para consumo humano, estar dentro do prazo de validade e atender à legislação sanitária, ambiental e de segurança alimentar aplicável.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Independentemente da Secretaria destinatária, constituem requisitos mínimos:

- conformidade integral com as especificações dos itens;
- produtos próprios para consumo, vedados aqueles deteriorados, adulterados, fraudados, contaminados, vencidos ou irregulares;
- observância das normas da ANVISA, MAPA e serviços de inspeção competentes;
- fornecimento parcelado;
- substituição dos produtos recusados;
- manutenção das condições de habilitação e qualificação;
- observância das legislações sanitária, ambiental, trabalhista, consumerista e de segurança alimentar pertinentes.
- observância das condições gerais de embalagem, rotulagem, validade, conservação e transporte estabelecidas neste Termo de Referência;
- observância das normas da ANVISA, MAPA, serviços oficiais de inspeção e demais órgãos competentes, conforme a natureza do produto.

Os gêneros alimentícios deverão atender, na data de cada entrega, à legislação sanitária vigente e aos padrões aplicáveis de identidade, qualidade, classificação, composição e regularização. As embalagens deverão ser apropriadas para contato com alimentos, quando aplicável, estar limpas, íntegras e em perfeitas condições de conservação, vedado o recebimento de produtos cujas embalagens apresentem violação, vazamento, estufamento, ferrugem, perfuração, infestação, avarias ou qualquer outro dano capaz de comprometer a integridade, a conservação ou a segurança do alimento.

A rotulagem deverá observar integralmente a legislação aplicável e conter, conforme a natureza do produto, denominação de venda, identificação do fabricante e origem, lista de ingredientes, conteúdo líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, informações nutricionais e as declarações obrigatórias relativas à presença ou ausência de glúten, lactose e alergênicos, quando cabíveis.

Na data da entrega, os produtos deverão possuir prazo de validade remanescente suficiente para permitir seu adequado armazenamento, distribuição e consumo, correspondendo, como



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

regra geral, a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do período compreendido entre a data de fabricação e o vencimento, ressalvados os itens para os quais este Termo de Referência estabeleça prazo específico diverso, mediante justificativa técnica. Os alimentos refrigerados e congelados deverão permanecer, durante o transporte, descarga e entrega, nas condições e temperaturas adequadas à sua conservação, com preservação da cadeia de frio.

Os produtos de origem animal deverão ser provenientes de estabelecimentos submetidos ao serviço de inspeção oficial competente, quando exigido pela legislação aplicável. Os produtos que não atendam às condições sanitárias, de qualidade, embalagem, rotulagem, validade, conservação, transporte ou inspeção estabelecidas neste Termo de Referência serão recusados, total ou parcialmente, e deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

A Administração poderá exigir, quando necessário e juridicamente cabível, fichas técnicas, certificados, registros sanitários, laudos ou outros documentos comprobatórios da conformidade.

6.1. QUALIDADE E GARANTIA

Os produtos deverão apresentar características próprias de sua natureza quanto a composição, aspecto, cor, odor, sabor, textura, conservação e segurança. Quando exigível, deverão possuir registro, inspeção, licença, certificação ou autorização perante o órgão competente.

A contratada responderá pela qualidade até o recebimento definitivo e, posteriormente, pelos vícios ocultos ou desconformidades verificadas durante o prazo de validade, na forma da legislação aplicável.

Os produtos deverão possuir identificação de lote e demais informações necessárias à sua rastreabilidade. Constatado problema de qualidade em determinado lote, a contratada deverá substituir todas as unidades correspondentes fornecidas ao Município, inclusive aquelas já distribuídas aos setores atendidos, sem ônus para a Administração.

A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer alerta sanitário, recolhimento, suspensão de comercialização ou outra irregularidade relacionada aos produtos fornecidos, adotando as providências necessárias à sua retirada e substituição.

7. AMOSTRAS E CONTROLE DE QUALIDADE

Nos termos do art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida a apresentação de amostra, desde que prevista no Edital e devidamente justificada pelas características do produto, para verificação de sua conformidade com as especificações da contratação. Na fase de julgamento, a exigência recairá sobre o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para o respectivo item.

A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação, no local e horário indicados pela Administração, em embalagem original, fechada e íntegra, com rotulagem completa e legível, correspondendo à marca, composição, peso ou volume e apresentação constantes da proposta. Deverá, ainda, possuir prazo de validade compatível com o exigido e ser acompanhada de ficha técnica ou documento complementar, quando solicitado.

A avaliação será realizada pela nutricionista responsável e/ou por servidor ou equipe formalmente designada, considerando, conforme a natureza do produto, a descrição técnica, composição, ingredientes, peso ou volume, rotulagem, validade, embalagem, rendimento, modo de preparo, características sensoriais e, quando aplicável, sua aceitação após o preparo, sem prejuízo das demais exigências técnicas e sanitárias previstas no Edital e neste Termo de Referência. Para fins de avaliação, as amostras poderão ser abertas, manipuladas, preparadas e consumidas total ou parcialmente, não sendo obrigatória sua devolução quando essa condição estiver prevista no Edital.

A não apresentação da amostra no prazo fixado, a entrega de produto diverso do ofertado ou sua reprovação por desconformidade poderá acarretar a desclassificação da proposta para o respectivo item, observadas as regras do Edital e o tratamento isonômico entre os licitantes.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, os produtos fornecidos deverão manter o padrão de qualidade, marca, composição, peso ou volume e apresentação da amostra aprovada. A aprovação inicial não afasta a fiscalização da Administração nem a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

A substituição de marca, fabricante, composição, peso, volume, apresentação ou embalagem somente será admitida mediante solicitação formal e fundamentada da contratada e prévia autorização da Administração, condicionada à comprovação de atendimento integral às especificações e de padrão de qualidade igual ou superior ao anteriormente aprovado. A Administração poderá exigir nova amostra, ficha técnica, laudo ou documento equivalente.

Constatada divergência em relação à amostra aprovada ou perda do padrão de qualidade exigido, o produto poderá ser recusado, com determinação de substituição sem ônus para a Administração, sem prejuízo das demais providências e sanções cabíveis.

Cumpre esclarecer que os quantitativos estimados foram definidos com base nos critérios e documentos constantes do processo administrativo, incluindo os registros e informações utilizados para apuração das necessidades de cada Secretaria. A memória de cálculo e os respectivos documentos de suporte, bem como a declaração do responsável pelos quantitativos, integram os autos para fins de comprovação da fidedignidade da estimativa, nos termos do art. 2º, I, da Deliberação SEI nº 0005763/2025-11 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

Os quantitativos da Educação consideram histórico de consumo, número de alunos, unidades escolares, cardápios, calendário letivo e demais fatores relacionados à alimentação escolar. Já os quantitativos da Administração consideram o histórico e as necessidades do convênio com a SAP, número médio de pessoas atendidas, frequência das atividades e período de execução.

Por sua vez, os quantitativos da Assistência Social consideram o histórico de consumo da Casa Abrigo, número médio de acolhidos, variação da ocupação, período de permanência e quantidade de refeições fornecidas.

Poderá ser adotada margem técnica de segurança destinada à cobertura de oscilações de demanda, desde que razoável e devidamente justificada, lembrando que o quantitativo total registrado de cada item corresponderá à soma das estimativas setoriais, sem gerar obrigação de aquisição integral.

9. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável, mediante utilização de fontes idôneas e legalmente admitidas. Na pesquisa, foram consideradas a equivalência das especificações, as unidades de fornecimento, os quantitativos, a data da coleta, as condições de transporte, os locais de entrega e os demais fatores capazes de influenciar a formação dos preços.

A pesquisa integrará o processo administrativo e servirá de fundamento para a definição do valor estimado global da contratação e, quando necessário, para o controle orçamentário individualizado de cada Secretaria.

10. PARCELAMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O objeto será parcelado e julgado pelo **menor preço por item**, nos termos do art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021.

A opção decorre da independência dos gêneros alimentícios e da ampla disponibilidade de fornecedores, ampliando a competitividade, favorecendo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e possibilitando a obtenção do melhor preço por produto.

A consolidação das necessidades das três Secretarias em uma única Ata não caracteriza agrupamento indevido, pois o julgamento permanecerá individualizado por item.

Embora existam itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00, não será adotada participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, diante das características da contratação e do histórico de procedimentos anteriores, que demonstram risco de itens desertos ou fracassados, dificuldades de fornecimento e prejuízo à continuidade do abastecimento. Permanecerão, entretanto, assegurados às ME/EPP os demais benefícios previstos na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

11. MODELO DE EXECUÇÃO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria responsável, devendo o documento indicar, no mínimo, a Secretaria requisitante, o item, a quantidade, o local de entrega, o prazo e o saldo correspondente da Ata.

Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, a contratada deverá manter telefone, endereço eletrônico e responsável identificado para o recebimento de pedidos, autorizações, notificações e demais comunicações da Administração, mantendo essas informações atualizadas e comunicando formalmente qualquer alteração.

Caberá à contratada arcar com transporte, frete, seguro, acondicionamento, descarga, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento. Os produtos deverão ser entregues próprios para consumo, dentro do prazo de validade exigido, em embalagens íntegras e em conformidade com as condições sanitárias, de qualidade, transporte, acondicionamento e conservação estabelecidas neste Termo de Referência.

Cada entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal, compatível com a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, contendo descrição dos produtos, marca, quantidade, unidade de fornecimento, preços e demais informações exigidas pela legislação. O documento fiscal deverá identificar a Secretaria requisitante e, sempre que possível, o número do processo administrativo e do instrumento que originou o fornecimento, devendo seus dados corresponder aos produtos efetivamente entregues e às condições registradas na Ata.

A ausência ou irregularidade da documentação, bem como divergências entre a Nota Fiscal, o pedido e os produtos entregues, poderá impedir o recebimento, total ou parcial, até a regularização, sem prorrogação automática do prazo de entrega ou afastamento de eventual responsabilidade da contratada.

Não serão admitidas entregas parciais, fragmentadas ou inferiores ao quantitativo solicitado sem autorização prévia e expressa da Administração. Quando excepcionalmente autorizadas, o recebimento parcial não implicará aceitação da quantidade remanescente, que deverá ser entregue no prazo fixado, sem prejuízo das medidas cabíveis em caso de descumprimento.

Serão recusados os produtos que apresentem validade insuficiente, embalagem irregular, alteração sensorial, deterioração, contaminação, conservação inadequada, divergência das especificações ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade. A recusa, retirada, substituição ou complementação observará os procedimentos e prazos previstos no item 13 deste Termo de Referência.

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente. Havendo data específica no documento, esta deverá ser integralmente observada pela contratada.

Na ocorrência de fato superveniente que possa impedir o cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração antes de seu vencimento, apresentando justificativa e, quando cabível, documentação comprobatória. A comunicação não implicará prorrogação automática, que dependerá de autorização expressa da Administração. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, poderá ser fixado prazo inferior, quando necessário à continuidade dos serviços das Secretarias demandantes.

Não serão admitidos atrasos injustificados ou ausência de entrega. Falta de estoque, falhas de planejamento, indisponibilidade de veículo ou pessoal e dificuldades com fabricantes, distribuidores ou transportadores não afastarão, por si só, a responsabilidade da contratada. A entrega fora do prazo dependerá de autorização prévia e expressa da Administração, sem prejuízo do registro da ocorrência, da recusa do recebimento quando a entrega tardia não mais atender ao interesse público, da glosa ou suspensão do pagamento correspondente e da aplicação das demais medidas e sanções cabíveis.

Quando o inadimplemento puder comprometer a alimentação escolar, o atendimento decorrente do convênio com a SAP ou o funcionamento da Casa Abrigo Municipal, a Administração poderá adotar as providências legalmente cabíveis para assegurar a continuidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

abastecimento, sem prejuízo da responsabilização da contratada.

Todas as entregas deverão ser realizadas na Cozinha Piloto do Município, situada na Rua Pedro Dias Batista, nº 177, Centro, Águas de Santa Bárbara/SP, onde serão centralizados o recebimento, a conferência e o controle dos gêneros destinados às Secretarias Municipais de Educação, Administração e Assistência Social.

As entregas ocorrerão em dias úteis, das 7h00 às 15h00, salvo autorização prévia e expressa da Administração. Quando o volume, a natureza ou as condições de conservação dos produtos recomendarem, especialmente no caso de gêneros refrigerados ou congelados, deverá ser realizado agendamento prévio com o setor responsável. A contratada deverá informar previamente a data e o horário estimados da entrega, não sendo admitido o recebimento em finais de semana, feriados ou fora do horário estabelecido sem autorização.

Os veículos utilizados deverão estar limpos, em boas condições de higiene, conservação e funcionamento e ser adequados ao transporte de alimentos. Os produtos refrigerados ou congelados deverão permanecer, até o recebimento, nas condições e temperaturas necessárias à preservação da cadeia de frio e de sua qualidade.

Não será permitido deixar mercadorias em calçadas, corredores, áreas externas ou locais não autorizados, nem considerar concluída a entrega sem a presença de servidor responsável pelo recebimento. A descarga e a colocação dos produtos no local indicado serão de responsabilidade da contratada, inclusive quanto à mão de obra e aos equipamentos necessários, sem custo adicional para o Município.

13. RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos observará o art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021 e será centralizado na Cozinha Piloto Municipal, conforme o item 12 deste Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da documentação e dos produtos, verificando-se, conforme aplicável, quantidade, marca, unidade de fornecimento, peso ou volume, embalagem, fabricante, lote, validade, rotulagem, temperatura, condições de transporte e conservação, bem como a correspondência com a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, com este Termo de Referência e, quando houver, com a amostra aprovada.

A assinatura da Nota Fiscal, comprovante de entrega ou documento equivalente não implicará aceitação definitiva. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação quantitativa e qualitativa da conformidade dos produtos, inclusive quanto à qualidade, composição, marca, apresentação, quantidade, peso ou volume, conservação, validade, rotulagem, condições sanitárias e, quando aplicável, correspondência com a amostra aprovada.

Sempre que necessário, poderão ser realizadas pesagem, conferência de volume, avaliação de rendimento, teste de preparo, análise sensorial ou outras verificações técnicas, com participação da nutricionista responsável e/ou de servidor ou equipe formalmente designada.

Serão recusados, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às especificações da contratação, à proposta, à solicitação de fornecimento ou, quando houver, à amostra aprovada, bem como aqueles que apresentem divergência de quantidade, marca, fabricante, composição, peso, volume, apresentação ou unidade de fornecimento. Também serão rejeitados produtos com embalagem violada ou danificada, validade inadequada, rotulagem ou identificação irregular, sinais de deterioração, contaminação, infestação ou alterações sensoriais, bem como aqueles transportados ou entregues em condições incompatíveis com sua adequada conservação e segurança.

Os produtos recusados não serão considerados entregues, não serão recebidos definitivamente nem pagos e deverão ser retirados imediatamente pela contratada, salvo necessidade de preservação para análise, prova ou fiscalização. Quando a retirada imediata não for possível por motivo excepcional devidamente justificado, a Administração poderá fixar prazo e condições para sua remoção, sem incorporação dos produtos rejeitados ao estoque.

Identificada irregularidade após o recebimento, inclusive durante o armazenamento, preparo ou utilização, a contratada deverá retirar e substituir as unidades afetadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da comunicação da Administração. A substituição ocorrerá



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

sem ônus para o Município, abrangendo todos os custos necessários, e o produto substituto deverá atender integralmente às especificações da contratação e, quando aplicável, às condições da amostra ou marca aprovada.

Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser justificada formalmente antes de seu vencimento, sem prorrogação automática, cabendo à Administração decidir sobre o pedido. A retirada ou substituição não afastará o registro da ocorrência, a responsabilidade da contratada nem a aplicação das medidas e sanções cabíveis.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, contaminações, defeitos de qualidade ou outras desconformidades constatadas posteriormente, permanecendo obrigada à regularização dos produtos fornecidos.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por agentes formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observadas as atribuições definidas no ato de designação.

Ao fiscal competirá acompanhar e conferir as entregas, verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Autorizações de Fornecimento, bem como registrar ocorrências e solicitar as correções necessárias.

A contratada deverá prestar as informações solicitadas, permitir a conferência dos produtos e atender às determinações da fiscalização. Serão registrados, quando ocorridos, atrasos, ausência ou entrega parcial de produtos, desconformidades de qualidade, substituições, descumprimento de prazos, horários ou demais condições de fornecimento.

Ao gestor competirá acompanhar a execução global da Ata, sua vigência, os quantitativos registrados e os saldos correspondentes a cada Secretaria, adotando ou encaminhando as providências administrativas cabíveis.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada fornecer os produtos em conformidade com as especificações da contratação, observando os prazos, locais e demais condições estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento e neste Termo de Referência. Caberá também à contratada responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, conservação e demais custos necessários à execução, assegurando que os produtos sejam entregues em condições sanitárias adequadas e próprias para consumo.

A contratada deverá substituir os produtos recusados, manter durante a execução as condições de habilitação exigidas, apresentar os documentos técnicos legitimamente solicitados e comunicar tempestivamente qualquer fato capaz de comprometer o fornecimento. Não poderá alterar marca, especificação ou característica do produto quando a substituição depender de prévia autorização da Administração.

Deverá, ainda, cumprir a legislação aplicável, responder pelos encargos decorrentes da execução e assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos, por vícios, desconformidades e danos resultantes do fornecimento inadequado.

16. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Administração, por intermédio das Secretarias demandantes, emitir as Autorizações de Fornecimento, informar corretamente o setor, a quantidade, o local de entrega e demais dados necessários à execução, bem como prestar as informações indispensáveis ao regular fornecimento.

Caberá à Administração acompanhar e fiscalizar a execução, receber e conferir os produtos, rejeitar aqueles em desconformidade, notificar a contratada e aplicar, mediante procedimento adequado, as sanções cabíveis.

Compete-lhe, ainda, efetuar os pagamentos devidos e manter controle individualizado das aquisições, dos quantitativos e dos saldos da Ata de Registro de Preços correspondentes



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

a cada Secretaria.

17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

A medição do fornecimento corresponderá às quantidades efetivamente requisitadas, entregues e regularmente recebidas pela Administração, observadas as especificações, unidades de medida, marcas, condições de conservação, prazos de validade e demais exigências previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Em razão da natureza do objeto e da adoção do Sistema de Registro de Preços, os fornecimentos serão parcelados, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Assistência Social, mediante Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O registro de preços não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, sendo devido pagamento apenas pelos produtos efetivamente solicitados, entregues e aceitos.

A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento definitivo de cada fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pelo servidor responsável, observada a correspondência entre os itens faturados, as quantidades recebidas e os preços registrados.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a regular liquidação da despesa, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, observadas a ordem cronológica, a disponibilidade financeira e as retenções legais aplicáveis.

A apresentação da Nota Fiscal não iniciará o prazo de pagamento enquanto houver pendência que impeça a regular liquidação, inclusive ausência de recebimento definitivo, divergência entre o faturado e o entregue, desconformidade dos produtos, documentação incompleta ou erro no documento fiscal. Sanada a irregularidade, o prazo será contado a partir da regularização.

Antes do pagamento, a Administração verificará, quando cabível, a manutenção das condições de regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada e efetuará as retenções tributárias e previdenciárias previstas em lei. Caberá à contratada realizar corretamente os destaques fiscais e comprovar, quando aplicável, eventual imunidade, isenção ou tratamento tributário diferenciado.

A Administração poderá promover glosa, desconto ou suspensão do pagamento correspondente aos produtos fornecidos de forma incompleta ou irregular, rejeitados, faturados em desacordo com os preços registrados ou atingidos por outra pendência que impeça a liquidação. A medida deverá ser motivada e limitada ao valor relacionado à irregularidade, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Não será admitida antecipação de pagamento, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas e mediante justificativa específica. Também não haverá pagamento por produtos não entregues, recusados, fornecidos em quantidade inferior à solicitada sem adequação do faturamento, em desconformidade com a contratação, sem documentação obrigatória ou ainda não recebidos definitivamente.

Em caso de atraso injustificado no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, o valor devido poderá ser atualizado monetariamente conforme o índice e os critérios definidos no Edital e no instrumento decorrente da Ata. Não haverá atualização quando o atraso decorrer de fato imputável à contratada.

O pagamento não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, contaminações, inadequações sanitárias, defeitos de qualidade, falhas de conservação ou outras desconformidades constatadas posteriormente.

18. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Vigência da Ata e manutenção da vantajosidade

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, na forma estabelecida no Edital, admitida prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que previamente comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

A prorrogação dependerá de manifestação formal da Administração, precedida de pesquisa ou avaliação dos preços de mercado, não ocorrendo de forma automática. Todavia, a vigência da



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

Ata não se confunde com a das contratações dela decorrentes, que observarão os prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos, conforme a natureza e as condições de cada fornecimento.

18.2. Reajuste dos preços registrados

Os preços permanecerão irreajustáveis durante o período inferior a 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado, ressalvadas as hipóteses legais de revisão destinadas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, inclusive em caso de prorrogação da Ata, poderá ser aplicado reajuste pela variação do IPCA/IBGE ou por outro índice definido na regulamentação municipal ou no instrumento convocatório, observadas a data-base e as demais condições previstas no Edital e na legislação aplicável.

O reajuste alcançará apenas as obrigações executadas após o implemento da anualidade e não incidirá sobre atrasos ou inadimplementos imputáveis à contratada. A Administração deverá acompanhar a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado e adotar, quando necessário, as medidas previstas no Edital, na Ata e na regulamentação aplicável.

Não será cabível repactuação, por se tratar de aquisição de bens sem dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

18.3. Revisão dos preços e equilíbrio econômico-financeiro

Sem prejuízo do reajuste, os preços poderão ser revistos quando fato superveniente extraordinário, devidamente comprovado, alterar substancialmente os encargos assumidos e comprometer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido.

A revisão poderá decorrer, entre outras hipóteses legalmente admitidas, de caso fortuito, força maior, fato do príncipe, fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com repercussão comprovada nos preços.

Não caracterizam, isoladamente, hipótese de revisão extraordinária a inflação habitual, as oscilações ordinárias de mercado, o aumento comum dos custos de fornecedores, dificuldades de aquisição, falhas de planejamento empresarial ou demais riscos inerentes à atividade econômica.

18.4. Do pedido de revisão

O pedido de revisão deverá ser apresentado durante a vigência da Ata ou da contratação dela decorrente e acompanhado de documentação apta a demonstrar objetivamente o desequilíbrio alegado.

O requerimento deverá indicar o fato e a data de sua ocorrência, seu caráter extraordinário, o nexo entre o evento e a alteração dos custos, a composição original e atualizada do preço, a memória de cálculo, o valor pretendido e os documentos fiscais, contábeis ou comerciais pertinentes.

A apresentação do pedido não autoriza a suspensão, redução ou interrupção unilateral dos fornecimentos, que deverão permanecer regulares até decisão administrativa em sentido diverso.

18.5. Da análise e formalização

A Administração poderá solicitar documentos complementares, realizar diligências, pesquisas de mercado e análises técnicas, econômicas ou contábeis para verificar a existência do desequilíbrio e a adequação do valor requerido.

Reconhecido o desequilíbrio, a recomposição será formalizada pelo instrumento juridicamente adequado, com indicação dos fatos, metodologia adotada, valores apurados e data de produção dos efeitos financeiros.

A recomposição poderá ocorrer em favor da contratada ou da Administração e ficará limitada ao necessário para restabelecer as condições econômico-financeiras originalmente pactuadas, vedado o aumento indevido da margem de lucro ou a transferência à Administração de riscos ordinários da atividade empresarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de contratação processada pelo Sistema de Registro de Preços, a formação da Ata não exige a indicação prévia de dotação orçamentária específica para a totalidade dos quantitativos registrados, uma vez que o registro de preços não gera, por si só, obrigação imediata de contratação ou realização de despesa.

Nos termos da sistemática prevista na Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados representa compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados.

Assim, a disponibilidade orçamentária e financeira deverá ser verificada previamente a cada contratação decorrente da Ata, cabendo à Secretaria responsável pela respectiva aquisição indicar a dotação pertinente e providenciar a emissão do correspondente empenho, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

As despesas serão suportadas, conforme a destinação efetiva dos produtos, pelas dotações próprias de:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Assistência Social,

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO 91-2026	
Tipo de despesa	Aquisição de material de consumo
Objeto	Compra de gêneros alimentícios
Sistema de registro de preços	

Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Unid. Orçamen.	02.02.00	Secretaria Municipal de Administração
Unid Executora	02.02.01	Administração
Func Program.	04.122.0009.2.025	Manutenção da Administração
Classif. Ec	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Rubrica	Ficha – 26	Fonte Rec. 01 – Tesouro
Unid. Orçamen.	02.03.00	Fundo Mun da Educação
Unid Executora	02.03.04	Merenda Escolar
Func Program.	12.306.0004.2.017	Manutenção da Merenda Escolar
Classif. Ec	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Rubrica	Ficha – 101	Fonte Rec. 01 – Tesouro
Classif. Ec	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Rubrica	Ficha – 102	Fonte Rec. 02 – Estadual
Classif. Ec	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Rubrica	Ficha – 103	Fonte Rec. 05 – Federal
Unid. Orçamen.	02.07.00	Secretaria Mun. Obras e Saneamento
Unid Executora	02.07.01	Obras e Saneamento
Func Program.	15.451.0013.2.031	Manutenção de Obras e Saneamento
Classif. Ec	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Rubrica	Ficha – 181	Fonte Rec. 01 – Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

Unid. Orçamen.	02.11.00	Secretaria Mun. da Criança e Juventude
Unid Executora	02.11.02	Abrigo Casa Lar
Func Program.	08.243.0006.2.022	Manutenção do Abrigo Casa Lar
Classif. Ec	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Rubrica	Ficha – 220	Fonte Rec. 01 – Tesouro

Quando houver utilização de recursos vinculados ao PNAE nas aquisições destinadas à alimentação escolar, deverão ser observadas também as normas específicas aplicáveis a esses recursos.

20. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o **menor preço por item**, observadas integralmente as especificações técnicas e os critérios de aceitabilidade.

Poderão ser realizadas diligências e, quando previsto no Edital e justificado, exigidas amostras ou documentos técnicos destinados à comprovação da conformidade da proposta, assegurados objetividade e tratamento isonômico.

21. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada mediante **Pregão, preferencialmente eletrônico, com Sistema de Registro de Preços**, por se tratar de bens comuns destinados a demandas contínuas, variáveis e sujeitas a fornecimento parcelado.

A Ata constitui compromisso para futuras contratações nas condições registradas, sem direito subjetivo do fornecedor à aquisição integral dos quantitativos estimados.

22. HABILITAÇÃO

Serão exigidos apenas os documentos necessários e proporcionais ao objeto, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

22.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documentos pertinentes à constituição e representação da licitante, conforme sua natureza jurídica.

22.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Comprovação da regularidade exigida pela Lei nº 14.133/2021, inclusive CNPJ, Fazendas competentes, FGTS e Justiça do Trabalho, conforme aplicável.

22.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Serão observadas as exigências do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, limitadas aos documentos e requisitos legalmente admitidos, proporcionais ao objeto e devidamente justificados.

22.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Poderão ser exigidos, de forma motivada e proporcional:

- atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, quando necessários;
- fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes;
- registros ou comprovações perante serviços oficiais de inspeção, quando exigíveis;
- licença ou Alvará Sanitário, quando a atividade estiver sujeita a licenciamento.

23. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações relativas à qualidade, quantidade, marca, apresentação, prazos, horários, substituição dos produtos ou demais condições da contratação sujeitará a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE **ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA**

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

contratada às sanções cabíveis, observada a natureza e a gravidade da infração e o devido processo administrativo.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso, as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Edital e nos instrumentos decorrentes da contratação.

As exigências deverão limitar-se ao indispensável à adequada execução do objeto, preservando proporcionalidade, isonomia e competitividade.

Observação: as cotações constantes deste Termo de Referência foram efetuadas pelo Banco de Preços e poderão ser consultadas através do QR Code adiante:



ANEXO II

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2026

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA**, CNPJ nº 46.634.226./0001-45, com sede administrativa na Rua Marques do Vale nº 01 – Bairro Centro - CEP 18.770-000 – Águas de Santa Bárbara – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR WILIAN JOSÉ DE OLIVEIRA MEANA**, portador da cédula de identidade RG nº 26.650.612-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.733.868-47, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2026, processo administrativo nº 70/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2.013, de 22 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Assistência Social, abrangendo a Alimentação Escolar, o convênio com a SAP e a Casa Abrigo Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação da Ata por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Especificação	Prazo garantia ou validade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara.

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2. Acaso seja a Ata prorrogada por igual período, poderá ser efetuada a renovação dos quantitativos.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados não poderão ser alterados ou atualizados qualquer que seja o motivo, senão por ocasião da renovação da Ata por igual período.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE **ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA**

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos

demais órgãos participantes (se houver).

Águas de Santa Bárbara, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

WILIAN JOSÉ DE OLIVEIRA MEANA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRANTE

FORNECEDOR

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Especificação	Prazo garantia ou validade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(preencher apenas na Assinatura do Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Assistência Social, abrangendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE **ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA**

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

Alimentação Escolar, o convênio com a SAP e a Casa Abrigo Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação da Ata por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WILIAN JOSÉ DE OLIVEIRA MEANA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: sob nº 314.733.868-47

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: WILIAN JOSÉ DE OLIVEIRA MEANA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: sob nº 314.733.868-47

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

Nome: WILIAN JOSÉ DE OLIVEIRA MEANA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: sob nº 314.733.868-47

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WILIAN JOSÉ DE OLIVEIRA MEANA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: sob nº 314.733.868-47

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **JOSÉ APARECIDO PEREIRA** (relativo aos itens da Secretaria Municipal de Educação)

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **MAX WILLIAN MEANA CARVALHO MELO** (relativo aos itens da Secretaria Municipal de Administração)

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **MARIANA APARECIDA MENDES DEMARCHI** (relativo aos itens da Secretaria Municipal de Assistência Social)

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal da execução do Contrato

Nome: Alessandra Sobrinho

Cargo: Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE **ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA**

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS

(preencher apenas na Assinatura do Contrato)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Assistência Social, abrangendo a Alimentação Escolar, o convênio com a SAP e a Casa Abrigo Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação da Ata por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Município da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara. ____ de ____ de 2026.

Contratante

Contratada

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

Águas de Santa Bárbara , ____ de _____ de 2026.

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico n. 16 /2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas destinados às necessidades da secretaria municipal de obras e saneamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados

Desejando participar do PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2026, apresentamos a seguinte proposta:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Especificação	Prazo garantia ou validade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$

RAZÃO SOCIAL:

I.E. N.:

CNPJ N.:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato: PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos, sob as penas da lei, que:



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

- I) Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos serviços cotados;
- II) Estamos cientes que os valores propostos e ofertados em lances terão a validade de 12 meses.
- III) - Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.
- IV) Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Empresa
nome e assinatura do responsável legal pela empresa
número RG ou CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

A Pregoeira e Equipe de Apoio

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade REGISTRO DE PREÇO, instaurado por essa Administração, que não fomos declarados inidôneos para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente. Águas de Santa Bárbara, em ___ de
_____ de 2026.

Empresa

nome e assinatura do responsável legal pela empresa número RG ou CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@guasdesantabarbara.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026 EDITAL Nº 61/2026

A Pregoeira e Equipe de Apoio

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR QUE:

- a) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.
- c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.
- e) cumpre as exigências legais e constitucionais.
- f) não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999).
- g) Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pela Administração com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar o objeto da presente licitação. Concorde com a decisão que vier a ser tomada pela Administração com relação à adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com o interesse da Administração.
- h) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Águas de Santa Bárbara, ____ de _____ de 2026.

Empresa

nome e assinatura do responsável legal pela empresa

número RG ou CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026
EDITAL Nº 61/2026

A Pregoeira e Equipe de Apoio

O signatário da presente, em nome da empresa, para todos os fins legais e necessários, declara que:

Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do presente Edital e respectivos anexos.

Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pela Administração com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar o objeto da presente licitação.

Concorda com a decisão que vier a ser tomada pela Administração com relação à adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com o interesse da Administração.

Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação

Águas de Santa Bárbara, ____ de _____ de 2026.

Empresa

nome e assinatura do responsável legal pela empresa número RG ou CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@guasdesantabarbara.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026
EDITAL Nº 61/2026

A Pregoeira e Equipe de Apoio

A empresa _____, estabelecida à _____,
na cidade _____ de Estado _____, inscrita no CNPJ nº
_____, por seu representante legal, Sr(a) CPF nº
_____, DECLARA para os devidos fins que ATENDEM AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Águas de Santa Bárbara, ____ de _____ de 2026.

Empresa

nome e assinatura do responsável legal pela empresa número RG ou C



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026
EDITAL Nº 61/2026

A Pregoeira e Equipe de Apoio

A empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr (a) _____, CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Águas de Santa Bárbara, ____ de _____ de 2026.

Empresa

nome e assinatura do responsável legal pela empresa número RG ou CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026
EDITAL Nº 61/2026

A Pregoeira e Equipe de Apoio

A empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr(a) _____, CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Águas de Santa Bárbara, ____ de _____ de 2026.

Empresa

nome e assinatura do responsável legal pela empresa número RG ou CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

ANEXO XII

MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026
EDITAL Nº 61/2026

A Pregoeira e Equipe de Apoio

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade registro de preço do Município da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar contratos e declarações, vista documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Águas de Santa Bárbara, ____ de ____ de 2026.

Empresa

nome e assinatura do responsável legal pela empresa número RG ou CPF

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026
EDITAL Nº 61/2026

A Pregoeira e Equipe de Apoio

(Razão Social da Empresa), estabelecida na..... (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, segundo a Lei Complementar Federal nº 123/06.

Por ser verdade assina a presente.

Águas de Santa Bárbara, ____de _____de 2026.

Empresa

nome e assinatura do responsável legal pela empresanúmero RG ou CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

ANEXO XIV

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Assistência Social, abrangendo a Alimentação Escolar, o convênio com a SAP e a Casa Abrigo Municipal

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgãos Demandantes: Secretarias Municipais de Educação, Administração e Assistência Social.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados:

- à **Secretaria Municipal de Educação**, para preparo e fornecimento da alimentação escolar;
- à **Secretaria Municipal de Administração**, para atendimento do convênio com a SAP, destinado, dentre outras providências relacionadas ao ajuste, à alimentação das pessoas custodiadas que desempenham atividades laborais em benefício do Município durante os dias úteis;
- à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para atendimento alimentar das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Abrigo Municipal.

Os quantitativos correspondentes a cada Secretaria serão individualizados oportunamente na planilha de quantitativos, permanecendo o objeto globalmente submetido às mesmas condições de qualidade, segurança alimentar, fornecimento, fiscalização e controle previstas neste Estudo e no Termo de Referência.

Por se tratar de bens comuns, a contratação será realizada mediante **Pregão, preferencialmente sob a forma eletrônica**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, permitindo aquisições parceladas de acordo com a efetiva necessidade de cada Secretaria.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação destina-se ao atendimento de demandas alimentares permanentes e de relevante interesse público vinculadas às três Secretarias demandantes.

No âmbito da **Educação**, o fornecimento regular de gêneros alimentícios é indispensável à continuidade da alimentação escolar, relacionada à segurança alimentar e nutricional, ao desenvolvimento dos estudantes e à sua permanência no ambiente escolar. Os produtos deverão permitir a regular execução dos cardápios elaborados pelo profissional responsável, observadas as diretrizes do PNAE, quando aplicáveis, e a legislação sanitária vigente.

Na **Administração**, os alimentos serão destinados ao cumprimento das necessidades relacionadas ao convênio celebrado com a SAP, especificamente quanto à alimentação das pessoas custodiadas que prestam atividades laborais em benefício do Município durante a semana, assegurando condições para a regular execução do ajuste e continuidade das atividades municipais nele compreendidas.

Na **Assistência Social**, os produtos serão utilizados na alimentação das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Abrigo Municipal, cuja permanência institucional demanda fornecimento contínuo, regular e adequado de alimentos.

O consumo apresenta variações próprias em cada setor, especialmente em razão:

- do número de alunos matriculados e efetivamente atendidos;
- do calendário e dos dias letivos;
- dos cardápios e das faixas etárias dos estudantes;
- da abertura ou encerramento de turmas e unidades;
- do quantitativo de pessoas atendidas pelo convênio com a SAP e da frequência das atividades laborais realizadas;
- de alterações na execução do convênio;
- do número de crianças e adolescentes acolhidos na Casa Abrigo;
- do ingresso, desligamento e período de permanência dos acolhidos;
- das necessidades alimentares inerentes aos respectivos atendimentos;
- de eventos, projetos, situações excepcionais ou outras circunstâncias supervenientes que possam alterar o consumo.

Em razão dessas variáveis, não é possível determinar antecipadamente, com absoluta precisão, a quantidade efetivamente consumida por cada Secretaria ao longo de toda a vigência da Ata.

A aquisição integral antecipada dos quantitativos estimados poderia gerar estoques excessivos, vencimento, deterioração e desperdício, especialmente diante da perecibilidade de diversos produtos. Por outro lado, sucessivos procedimentos para reposições isoladas aumentariam os custos administrativos e os riscos de desabastecimento.

Mostra-se, portanto, necessária solução que permita **aquisições parceladas e individualizadas por Secretaria**, de acordo com a demanda efetivamente verificada.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a contratação integra a fase de planejamento e está relacionada a atividades permanentes desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração e Assistência Social.

A demanda vincula-se:

- às políticas públicas de educação e alimentação escolar;
- ao regular cumprimento das obrigações administrativas assumidas no convênio com a SAP;
- à continuidade do atendimento institucional realizado pela Casa Abrigo Municipal.

A contratação deverá ser compatível com PPA, LDO e LOA e, quando elaborado,

com o Plano de Contratações Anual – PCA.

Caso não exista PCA formalmente instituído, tal circunstância não impede o prosseguimento da contratação, desde que demonstrada a necessidade administrativa e observados os demais requisitos da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR E CONTROLE DE QUALIDADE

Independentemente da Secretaria destinatária, os gêneros alimentícios deverão ser novos, próprios para consumo humano e atender integralmente às especificações técnicas, nutricionais, sanitárias e de qualidade estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável.

Deverão ser observados, conforme a natureza de cada produto:

- composição, unidade de fornecimento, peso, rendimento e características nutricionais;
- embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas;
- rotulagem, fabricante, lote, fabricação, validade, composição e informação nutricional;
- normas da ANVISA, MAPA, serviços oficiais de inspeção e demais órgãos competentes;
- prazo de validade remanescente compatível com o consumo;
- transporte, acondicionamento, higiene e conservação adequados;
- manutenção da cadeia de frio, quando exigida;
- rastreabilidade;
- manutenção das condições de habilitação e qualificação durante a vigência da Ata.

As mesmas condições mínimas de segurança e qualidade serão aplicáveis aos produtos destinados à alimentação escolar, ao convênio com a SAP e à Casa Abrigo Municipal, sem prejuízo de requisitos específicos que venham a ser tecnicamente definidos para determinado item ou público atendido.

A fiscalização será exercida por agentes formalmente designados, podendo contar com acompanhamento técnico de profissional competente sempre que a natureza do produto ou da análise recomendar.

Desde que prevista no Edital e justificada sua necessidade, a Administração poderá exigir amostras, fichas técnicas, laudos, certificados, registros sanitários e demais documentos destinados à comprovação da qualidade e conformidade dos produtos.

A aprovação de amostra não limita a fiscalização posterior. Havendo alteração de marca, fabricante, composição ou indícios de desconformidade, poderão ser realizadas novas verificações, diligências ou análises laboratoriais por instituição habilitada.

Serão recusados produtos que apresentem desconformidade técnica ou sanitária, qualidade inferior, embalagens violadas ou inadequadas, validade insuficiente, rotulagem irregular, alterações incompatíveis de cor, odor, sabor ou textura, sinais de deterioração ou contaminação ou

transporte e armazenamento inadequados.

Os produtos recusados deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração e no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das sanções e da responsabilidade por eventuais danos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021, foram consideradas as alternativas disponíveis para atendimento conjunto das necessidades das Secretarias demandantes.

Aquisições individualizadas e sucessivas: embora juridicamente possíveis, implicariam multiplicação de procedimentos, aumento de custos operacionais e administrativos e maior risco de descontinuidade do abastecimento.

Aquisição integral em parcela única: não se mostra recomendável diante da variação das demandas, da capacidade de armazenamento dos setores e do risco de vencimento, deterioração e formação de estoques superiores às necessidades reais.

Registro de Preços com fornecimento parcelado: apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois permite consolidar a demanda municipal em um único procedimento, sem impedir o controle individualizado das aquisições de cada Secretaria, possibilitando pedidos conforme o consumo efetivo e reduzindo estoques e desperdícios.

A solução ainda racionaliza os procedimentos administrativos, amplia a competitividade e possibilita melhor aproveitamento dos preços obtidos no certame.

Conclui-se, portanto, pela adoção do **Sistema de Registro de Preços**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em licitação na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônica, com formação de Ata de Registro de Preços e julgamento por item, destinada ao atendimento das três Secretarias demandantes, que compreenderá:

- levantamento e consolidação das demandas da Educação, Administração e Assistência Social;
- identificação individualizada dos quantitativos estimados de cada setor;
- pesquisa de preços;
- realização do procedimento licitatório;
- formalização da Ata;
- emissão de Autorizações de Fornecimento pela Secretaria competente;
- fornecimento parcelado;
- entrega nos locais determinados por cada setor;
- conferência quantitativa e qualitativa;

- recebimento provisório e definitivo;
- fiscalização e gestão;
- controle dos quantitativos adquiridos e dos respectivos saldos;
- acompanhamento da qualidade;
- gestão dos estoques;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens.

O modelo permite compatibilizar as aquisições ao consumo efetivo de cada Secretaria, preservando a qualidade dos alimentos e reduzindo perdas, desperdícios e custos administrativos.

6.1. JUSTIFICATIVA DO PREGÃO

Os gêneros alimentícios constituem bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, razão pela qual deverá ser adotada a modalidade **Pregão**, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

A licitação será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica, ampliando participação, competitividade e transparência e reduzindo custos operacionais, sem prejuízo da fixação de requisitos técnicos, sanitários e de qualidade proporcionais ao objeto.

6.2. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SRP justifica-se pela natureza contínua e variável das demandas, pela impossibilidade de previsão exata do consumo de cada Secretaria, pela necessidade de entregas sucessivas e pelas características perecíveis de parte dos alimentos.

A sistemática possibilita que Educação, Administração e Assistência Social efetuem suas aquisições de acordo com as necessidades efetivamente constatadas, respeitados os quantitativos máximos registrados.

O sistema permite, ainda, reduzir perdas, custos de armazenamento e necessidade de sucessivos procedimentos licitatórios, além de aprimorar o controle dos estoques e a utilização dos recursos públicos, motivo pelo qual a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obriga a Administração a contratar**, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos indicados pela Cozinha Piloto Municipal, através de sua Nutricionista responsável pelo setor, considera separadamente as necessidades das três Secretarias.

Para a **Educação**, deverão ser observados, entre outros:

- histórico de consumo;
- alunos matriculados e atendidos;

- projeção de matrículas;
- calendário e dias letivos;
- cardápios;
- consumo por faixa etária;
- capacidade de armazenamento;
- frequência das entregas;
- eventuais ampliações da rede.

Para a **Administração**, deverão ser considerados, entre outros:

- histórico de consumo relacionado ao convênio com a SAP;
- número médio de pessoas atendidas;
- frequência semanal das atividades;
- período estimado de execução do convênio;
- eventual alteração do número de beneficiários ou da rotina de atividades.

Para a **Assistência Social**, deverão ser considerados:

- histórico de consumo da Casa Abrigo;
- número médio de crianças e adolescentes acolhidos;
- variação do número de acolhidos;
- período médio de permanência;
- frequência e quantidade das refeições fornecidas;
- demais necessidades próprias do serviço.

Poderá ser considerada margem técnica razoável para oscilações justificadas de consumo, desde que tecnicamente demonstrada.

Já no que tange aos quantitativos de cada Secretaria, estão inseridos na planilha de quantitativos adiante, que indica de forma clara **o quantitativo setorial e o quantitativo total consolidado de cada item** e, por se tratar de SRP, tais quantitativos possuirão natureza estimativa e não gerarão obrigação de contratação integral.



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

Item	Produto	Unid.	Quant. Secret. Munic. de Educação	Quant. Secret. Munic. de Administ.	Quant. Secret. Munic. de Assistência Social	Quant. Total estimada	Preço Estimado unitário	Preço Estimado Total
01	Arroz beneficiado polido, classe longo fino, tipo 1 - pacote de 5 kg: Arroz beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, conforme o padrão oficial de classificação vigente. Grãos maduros, são, limpos e secos, de aspecto, cor, odor e sabor característicos, isentos de insetos vivos, matérias estranhas e sinais de deterioração, respeitados os limites legais de defeitos e impurezas. Embalagem primária de material plástico atóxico, resistente, íntegro e devidamente fechado, contendo 5 kg.	pct	2000	900	80	2980	R\$ 11,02	R\$ 32.839,60
02	Açúcar cristal de cana - pacote de 5 kg: Açúcar cristal obtido da cana-de-açúcar, de coloração e granulometria características, seco, solto e isento de umidade excessiva, fermentação, matérias estranhas, sujidades e odores anormais. Embalagem plástica atóxica, transparente ou translúcida, resistente e termosselada, contendo 5 kg. Quando acondicionado em fardos, estes deverão proteger as embalagens primárias durante o transporte.	pct	1500	0	40	1540	R\$ 11,82	R\$ 18.202,80
03	Amido de milho - pacote de 1 kg: Amido de milho em pó fino, homogêneo, de cor branca a levemente amarelada, sem grumos, umidade, fermentação, ranço ou matérias estranhas. Produto composto essencialmente por amido de milho, sem adição de aromas ou corantes. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	20	0	5	25	R\$ 4,39	R\$ 109,75
04	Aveia em flocos finos - pacote de 500 g: Aveia em flocos finos, obtida de grãos de aveia limpos, selecionados e processados, com aspecto, odor e sabor característicos, sem umidade, ranço, insetos ou matérias estranhas. Ingrediente principal: aveia. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g. A declaração de glúten e de alergênicos deverá constar conforme a legislação.	kg	50	0	5	55	R\$ 4,22	R\$ 232,10
05	Alimento achocolatado em pó - pacote de 2 kg: Mistura em pó solúvel para preparo de bebida sabor chocolate, contendo cacau em pó entre os ingredientes, com cor, aroma e sabor característicos. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada nem apresentar umidade, empedramento, fermentação ou odor anormal. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 2 kg.	kg	3.000	0	24	3024	R\$ 20,85	R\$ 63.050,40
06	Atum ralado - embalagem pouch de 500 g: Atum ralado, conservado em óleo comestível ou ao natural, conforme identificação do produto, submetido a tratamento térmico e acondicionado em embalagem flexível tipo pouch, hermeticamente fechada, íntegra, sem estufamento, vazamento ou perfuração, contendo 500 g. O rótulo deverá informar o peso líquido e o peso drenado. Produto com odor, cor, sabor e textura característicos, isento de matérias estranhas.	pct	30	0	10	40	R\$ 27,09	R\$ 1.083,60



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

07	Azeite de oliva extravirgem - frasco de 500 ml: Azeite de oliva extravirgem, obtido exclusivamente de azeitonas por processos mecânicos ou físicos, com acidez livre máxima de 0,8%, sem mistura com outros óleos vegetais. Líquido límpido, de cor, aroma e sabor característicos, isento de ranço. Embalagem de vidro escuro, lata ou material plástico adequado que proteja o produto da luz, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 500 ml.	frasc	200	10	15	225	R\$ 44,39	R\$ 9.987,75
08	Batata palha - pacote de 500 g: Batata cortada em tiras finas e frita em óleo vegetal, podendo conter sal e aditivos permitidos, com textura seca e crocante, cor uniforme, odor e sabor característicos, sem excesso de óleo, ranço, umidade ou partes queimadas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g, capaz de preservar a crocância.	pct	300	0	10	310	R\$ 8,51	R\$ 2.638,10
09	Barra de cereais com cobertura sabor chocolate branco - unidade de 25 g: Barra individual à base de cereais, podendo conter frutas, sementes ou oleaginosas, com cobertura sabor chocolate branco. Produto íntegro, de textura característica, sem ranço, umidade ou alterações sensoriais. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem individual atóxica, íntegra e lacrada, contendo 25 g, com declaração clara de alergênicos.	unid	500	0	20	520	R\$ 1,04	R\$ 540,80
10	Barra de cereais com cobertura sabor chocolate ao leite - unidade de 25 g: Barra individual à base de cereais, podendo conter frutas, sementes ou oleaginosas, com cobertura sabor chocolate ao leite. Produto íntegro, de textura característica, sem ranço, umidade ou alterações sensoriais. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem individual atóxica, íntegra e lacrada, contendo 25 g, com declaração clara de alergênicos.	Unid	500	0	12	512	R\$ 1,04	R\$ 532,48
11	Biscoito doce tipo maisena - pacote de 400 g: Biscoito doce tipo maisena, obtido do cozimento de massa à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos. Deverá apresentar unidades bem assadas, de cor uniforme, textura crocante, sem partes queimadas, excesso de dureza, umidade, ranço ou quantidade excessiva de unidades quebradas. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 400 g.	pct	150	0	3	153	R\$ 2,70	R\$ 413,10
12	Bebida láctea UHT sabor chocolate - caixa com 27 unidades de 200 ml: Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronta para consumo, elaborada com leite e/ou soro de leite, cacau e demais ingredientes permitidos, de cor, odor, sabor e consistência característicos. Embalagem cartonada asséptica individual, íntegra, sem estufamento, vazamento ou amassamento que comprometa a vedação, contendo 200 ml. Fornecimento em caixa com 27 unidades.	cx	20	0	3	23	R\$ 24,05	R\$ 553,15



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

13	Biscoito doce tipo rosquinha de coco - pacote de 400 g: Biscoito doce em formato de rosquinha, sabor coco, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes permitidos. Deverá estar bem assado, crocante, de cor uniforme, sem partes queimadas, ranço, umidade, excesso de dureza ou quantidade excessiva de unidades quebradas. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 400 g.	pct	500	0	30	530	R\$ 3,07	R\$ 1.627,10
14	Biscoito doce tipo rosquinha de chocolate - pacote de 400 g: Biscoito doce em formato de rosquinha, sabor chocolate, contendo cacau em pó e demais ingredientes permitidos. Deverá estar bem assado, crocante, de cor uniforme, sem partes queimadas, ranço, umidade, excesso de dureza ou quantidade excessiva de unidades quebradas. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 400 g.	pct	500	0	20	520	R\$ 3,76	R\$ 1.955,20
15	Biscoito doce tipo amanteigado - pacote de 400 g: Biscoito doce tipo amanteigado, de sabor e aroma característicos, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura e demais ingredientes permitidos. Deverá estar bem assado, crocante, sem ranço, umidade, partes queimadas ou quantidade excessiva de unidades quebradas. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 400 g.	pct	500	0	20	520	R\$ 7,42	R\$ 3.858,40
16	Biscoito salgado tipo cream cracker - pacote de 400 g: Biscoito salgado tipo cream cracker, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais ingredientes permitidos. Deverá apresentar unidades bem assadas, crocantes, de cor uniforme, sem ranço, umidade, partes queimadas, excesso de dureza ou quantidade excessiva de unidades quebradas. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 400 g.	pct	500	0	5	505	R\$ 3,08	R\$ 1.555,40
17	Biscoito tipo Maria sem lactose - pacote de 400 g: Biscoito doce tipo Maria, com declaração "sem lactose" ou "zero lactose" de acordo com a legislação vigente, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais ingredientes permitidos. Deverá apresentar unidades bem assadas, crocantes, de cor uniforme, sem ranço, umidade, partes queimadas ou quantidade excessiva de unidades quebradas. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 400 g. A exigência de ausência de lactose não equivale à ausência de proteína do leite; quando o produto for destinado a aluno com alergia à proteína do leite, deverá existir item específico e laudo/ficha técnica compatível com essa necessidade.	pct	10	0	5	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

18	Biscoito tipo cookie sem glúten - pacote de 150 g: Biscoito tipo cookie formulado sem ingredientes que contenham glúten, com declaração "NÃO CONTÉM GLÚTEN" no rótulo, conforme a legislação vigente. Poderá ser elaborado com farinha ou flocos de arroz, milho, mandioca, soja ou outros ingredientes permitidos, sem imposição de fórmula ou marca específica. Produto íntegro, crocante, sem ranço, umidade ou alterações sensoriais. Embalagem individual ou primária atóxica, íntegra e lacrada, contendo 150 g, com declaração completa de alergênicos e informação sobre risco de contaminação cruzada quando aplicável.	pct	30	0	20	50	R\$ 13,47	R\$ 673,50
19	Creme de leite UHT - embalagem de 1,01 kg: Creme de leite UHT, com teor de gordura mínimo de 17%, de cor, odor, sabor e consistência característicos, sem separação anormal de fases. Embalagem cartonada asséptica, íntegra, limpa, sem estufamento, vazamento ou amassamento que comprometa a vedação, contendo 1,01 kg.	cx	100	12	40	152	R\$ 10,43	R\$ 1.585,36
20	Cacau em pó 100% - pacote de 1 kg: Cacau em pó 100%, sem adição de açúcar, aromatizantes, amidos ou outros ingredientes, de aspecto homogêneo, cor castanha, aroma e sabor característicos, sem umidade, grumos, ranço ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 1 kg.	kg	600	0	5	605	R\$ 33,33	R\$ 20.164,65
21	Camomila desidratada - pacote de 10 g: Flores de camomila desidratadas próprias para infusão alimentar, íntegras ou fragmentadas, de cor e aroma característicos, isentas de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas e odores anormais. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 10 g.	pct	100	0	50	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
22	Canela em pó - pacote ou frasco de 20 g: Canela em pó, obtida da moagem de cascas próprias para uso alimentar, de cor, odor e sabor característicos, sem umidade, mofo, grumos, insetos ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 20 g.	pct	30	0	10	40	R\$ 0,87	R\$ 34,80
23	Catchup - galão de 3,1 litros: Molho tipo catchup, de consistência homogênea, elaborado com tomate e demais ingredientes permitidos, com cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, separação anormal de fases ou matérias estranhas. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 3,1 litros.	gal	30	2	3	35	R\$ 27,93	R\$ 977,55



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

24	Chá-mate tostado - embalagem primária de 250 g: Erva-mate tostada própria para infusão, constituída por folhas e partes permitidas de Ilex paraguariensis, sem mistura com outras espécies, corantes ou aromas artificiais, com cor, aroma e sabor característicos, isenta de umidade, mofo, insetos e matérias estranhas. Embalagem primária atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 250 g. Caso a Administração pretenda adquirir caixa-mãe com 30 embalagens de 250 g, essa forma de fornecimento deverá ser indicada expressamente na unidade de compra e na pesquisa de preços.	cx	10	0	1	11	R\$ 4,80	R\$ 52,80
25	Mistura UHT para preparo de chantilly - embalagem de 1 litro: Mistura líquida UHT para preparo de creme tipo chantilly, pronta para bater, de sabor neutro ou creme, com textura e rendimento adequados após o preparo conforme instruções do fabricante. Embalagem cartonada asséptica, íntegra, sem estufamento, vazamento ou amassamento que comprometa a vedação, contendo 1 litro.	cx	0	0	3	3	R\$ 22,71	R\$ 68,13
26	Chocolate granulado - pacote de 1 kg: Confeito granulado sabor chocolate, de formato uniforme, cor, aroma e sabor característicos, sem umidade, derretimento, esbranquiçamento excessivo, ranço ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	pct	20	0	5	25	R\$ 15,13	R\$ 378,25
27	Coco ralado desidratado - pacote de 1 kg: Coco ralado desidratado, preferencialmente sem adição de açúcar, de cor branca a creme, odor e sabor característicos, isento de ranço, umidade, mofo e matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	pct	50	0	10	60	R\$ 16,12	R\$ 967,20
28	Colorífico alimentício à base de urucum - pacote de 1 kg: Colorífico alimentício em pó à base de urucum, podendo conter farinha de milho ou outro veículo permitido, de cor vermelho-alaranjada, odor e sabor característicos, sem umidade, mofo, grumos, insetos ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	90	60	10	160	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
29	Creme de cebola em pó - pacote de 500 g: Mistura em pó para preparo culinário sabor cebola, homogênea, seca e solta, contendo cebola desidratada e demais ingredientes permitidos, sem umidade, empedramento, ranço ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	20	10	2	32	R\$ 6,80	R\$ 217,60
30	Erva-doce em sementes - pacote de 80 g: Sementes de erva-doce próprias para uso alimentar, limpas e secas, de cor, aroma e sabor característicos, isentas de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas e odores anormais. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 80 g.	pct	20	0	10	30	R\$ 9,55	R\$ 286,50



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

31	Ervilha em conserva - peso drenado mínimo de 2 kg: Ervilha em conserva, preparada com grãos íntegros, água, sal e demais ingredientes permitidos, de cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem metálica ou institucional hermeticamente fechada, íntegra, sem ferrugem, vazamento, perfuração, amassamento crítico ou estufamento, com peso drenado mínimo de 2 kg e peso líquido declarado no rótulo.	lt	20	5	5	30	R\$ 23,72	R\$ 711,60
32	Extrato de tomate concentrado - embalagem de 4 kg: Extrato de tomate concentrado, obtido de tomates maduros, são e limpos, sem fermentação ou sabor queimado, de cor, odor, sabor e consistência característicos. Ingrediente principal: tomate, podendo conter sal e açúcar. Embalagem institucional hermética, metálica ou pouch asséptico, íntegra, contendo 4 kg.	lt	100	15	20	135	R\$ 30,01	R\$ 4.051,35
33	Farinha de mandioca tipo biju - pacote de 500 g: Farinha de mandioca seca tipo biju, classe branca ou amarela conforme o produto ofertado, tipo 1, conforme padrão oficial de classificação vigente. Produto torrado, crocante, seco, de cor, odor e sabor característicos, isento de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas e sinais de deterioração. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	80	120	10	210	R\$ 3,71	R\$ 779,10
34	Farinha de milho flocada - pacote de 1 kg: Farinha de milho flocada, obtida de grãos de milho limpos e processados, de cor amarela característica, seca e solta, sem grumos, umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou odor anormal. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	40	60	10	110	R\$ 2,94	R\$ 323,40
35	Farinha de rosca - pacote de 500 g: Farinha de rosca obtida da moagem de pão ou produto de panificação próprio para esse fim, seca, solta e homogênea, de cor, odor e sabor característicos, sem umidade, mofo, ranço, insetos ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	10	0	10	20	R\$ 3,55	R\$ 71,00
36	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - pacote de 1 kg: Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico conforme a legislação, obtida de grãos são, limpa, seca, fina e homogênea, sem umidade, fermentação, ranço, grumos, insetos ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	700	0	100	800	R\$ 2,44	R\$ 1.952,00
37	Feijão branco, grupo I, classe branco, tipo 1 - pacote de 1 kg: Feijão comum, grupo I, classe branco, tipo 1, conforme padrão oficial de classificação vigente. Grãos maduros, inteiros, são, limpos e secos, de coloração característica, isentos de insetos vivos, matérias estranhas e sinais de deterioração, respeitados os limites legais de defeitos e impurezas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	500	100	10	610	R\$ 6,04	R\$ 3.684,40



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

38	Feijão carioca, grupo I, classe cores, tipo 1 - pacote de 1 kg: Feijão comum, grupo I, classe cores, variedade comercial carioca, tipo 1, conforme padrão oficial de classificação vigente. Grãos maduros, inteiros, são, limpos e secos, de coloração característica, isentos de insetos vivos, matérias estranhas e sinais de deterioração, respeitados os limites legais de defeitos e impurezas. Embalagem atóxica, transparente ou translúcida, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	3.000	1700	150	4850	R\$ 4,09	R\$ 19.836,50
39	Feijão preto, grupo I, classe preto, tipo 1 - pacote de 1 kg: Feijão comum, grupo I, classe preto, tipo 1, conforme padrão oficial de classificação vigente. Grãos maduros, inteiros, são, limpos e secos, de coloração característica, isentos de insetos vivos, matérias estranhas e sinais de deterioração, respeitados os limites legais de defeitos e impurezas. Embalagem atóxica, transparente ou translúcida, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	1.000	300	30	1330	R\$ 3,09	R\$ 4.109,70
40	Fermento biológico seco instantâneo - pacote de 500 g: Fermento biológico seco instantâneo, próprio para panificação, em grânulos secos e soltos, com atividade fermentativa característica, sem umidade, empedramento, odor anormal ou matérias estranhas. Embalagem metalizada ou material de barreira equivalente, atóxica, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 500 g.	pct	20	0	20	40	R\$ 5,13	R\$ 205,20
41	Fermento químico em pó - embalagem de 250 g: Fermento químico em pó para uso culinário, seco, homogêneo e solto, com capacidade de fermentação adequada, sem umidade, empedramento ou odor anormal. Embalagem rígida ou flexível de alta barreira, íntegra, bem vedada e sem sinais de corrosão ou avaria, contendo 250 g.	latas	300	10	48	358	R\$ 3,00	R\$ 1.074,00
42	Fubá de milho - pacote de 1 kg: Fubá de milho, de moagem fina ou média, obtido de grãos de milho limpos e processados, de cor amarela característica, seco e solto, sem grumos, umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou odor anormal. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	150	0	10	160	R\$ 2,11	R\$ 337,60
43	Gelatina em pó sabor abacaxi - pacote de 1 kg: Mistura em pó para preparo de gelatina sabor abacaxi, contendo gelatina, açúcar ou outro ingrediente adoçante permitido, acidulantes, aromatizantes e corantes autorizados. Produto seco, homogêneo e solto, sem umidade, empedramento ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg. A presença ou ausência de glúten e alergênicos deverá estar claramente declarada.	kg	20	0	2	22	R\$ 11,45	R\$ 251,90



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

44	Gelatina em pó sabor cereja - pacote de 1 kg: Mistura em pó para preparo de gelatina sabor cereja, contendo gelatina, açúcar ou outro ingrediente adoçante permitido, acidulantes, aromatizantes e corantes autorizados. Produto seco, homogêneo e solto, sem umidade, empedramento ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg. A presença ou ausência de glúten e alergênicos deverá estar claramente declarada.	kg	20	0	2	22	R\$ 11,84	R\$ 260,48
45	Gelatina em pó sabor limão - pacote de 1 kg: Mistura em pó para preparo de gelatina sabor limão, contendo gelatina, açúcar ou outro ingrediente adoçante permitido, acidulantes, aromatizantes e corantes autorizados. Produto seco, homogêneo e solto, sem umidade, empedramento ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg. A presença ou ausência de glúten e alergênicos deverá estar claramente declarada.	kg	20	0	2	22	R\$ 11,58	R\$ 254,76
46	Gelatina em pó sabor morango - pacote de 1 kg: Mistura em pó para preparo de gelatina sabor morango, contendo gelatina, açúcar ou outro ingrediente adoçante permitido, acidulantes, aromatizantes e corantes autorizados. Produto seco, homogêneo e solto, sem umidade, empedramento ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg. A presença ou ausência de glúten e alergênicos deverá estar claramente declarada.	kg	20	0	2	22	R\$ 13,13	R\$ 288,86
47	Gelatina em pó sabor uva - pacote de 1 kg: Mistura em pó para preparo de gelatina sabor uva, contendo gelatina, açúcar ou outro ingrediente adoçante permitido, acidulantes, aromatizantes e corantes autorizados. Produto seco, homogêneo e solto, sem umidade, empedramento ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg. A presença ou ausência de glúten e alergênicos deverá estar claramente declarada.	kg	20	0	2	22	R\$ 11,76	R\$ 258,72
48	Goiabada - embalagem de 300 g: Doce de goiaba em massa, obtido de polpa de goiaba e açúcar, de consistência firme e uniforme, cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, mofo ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 300 g.	Unid	20	0	5	25	R\$ 2,94	R\$ 73,50
49	Iogurte saborizado - embalagem individual de 170 g: Iogurte saborizado, nos sabores definidos pela programação de entrega, obtido por fermentação láctica e enquadrado na denominação legal de iogurte, de textura, cor, odor e sabor característicos, sem separação anormal de fases, estufamento ou sinais de deterioração. Embalagem individual atóxica, íntegra e lacrada, contendo 170 g. Produto mantido e transportado sob refrigeração na temperatura indicada pelo fabricante e fabricado em estabelecimento sob inspeção oficial. Não será aceita bebida láctea fermentada como equivalente, salvo se o item for renomeado e tecnicamente redefinido para essa categoria.	unid	3.000	0	70	3070	R\$ 2,84	R\$ 8.718,80



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

50	logurte zero lactose - embalagem individual de 140 g: logurte com declaração "zero lactose" ou "sem lactose" conforme a legislação vigente, de textura, cor, odor e sabor característicos, sem separação anormal de fases, estufamento ou sinais de deterioração. Embalagem individual atóxica, íntegra e lacrada, contendo 140 g. Produto mantido e transportado sob refrigeração na temperatura indicada pelo fabricante e fabricado em estabelecimento sob inspeção oficial. A ausência de lactose não deverá ser usada como comprovação de ausência de proteína do leite.	unid	100	0	10	110	R\$ 4,26	R\$ 468,60
51	Leite condensado - caixa de 395 g: Leite condensado, obtido da concentração do leite com adição de açúcar, de cor, odor, sabor e consistência característicos, sem cristalização excessiva ou separação anormal de fases. Embalagem cartonada asséptica ou metálica, íntegra, sem estufamento, vazamento, ferrugem ou amassamento crítico, contendo 395 g.	cx	150	0	20	170	R\$ 4,06	R\$ 690,20
52	Leite de coco - frasco de 200 ml: Leite de coco obtido do processamento da polpa de coco, de cor branca a creme, odor, sabor e consistência característicos, podendo conter água e aditivos permitidos. Embalagem de vidro, plástico ou cartonada, atóxica, íntegra, hermeticamente fechada e com lacre de segurança, contendo 200 ml.	frasc	60	0	20	80	R\$ 2,33	R\$ 186,40
53	Bebida vegetal UHT à base de soja, sabor original - embalagem de 1 litro: Bebida vegetal UHT à base de soja, sabor original, pronta para consumo, de aspecto homogêneo, cor, odor e sabor característicos, podendo ser adicionada de vitaminas e minerais. Embalagem cartonada asséptica, íntegra, sem estufamento, vazamento ou amassamento que comprometa a vedação, contendo 1 litro. O rótulo deverá declarar a presença de soja e informar a presença ou ausência de glúten e lactose conforme a legislação. Caso seja destinada a dieta com exclusão de leite, a ficha técnica deverá comprovar ausência de leite e derivados na formulação.	lt	350	0	10	360	R\$ 9,82	R\$ 3.535,20
54	Leite em pó integral - pacote de 1 kg: Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite, de aspecto homogêneo, cor branca a creme, odor e sabor característicos, sem umidade, grumos persistentes, ranço ou matérias estranhas. Não deverá conter açúcar, amido, gordura vegetal ou aromatizantes adicionados. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 1 kg. Produto fabricado em estabelecimento sob inspeção oficial.	kg	20	0	10	30	R\$ 26,11	R\$ 783,30
55	Leite integral UHT - embalagem de 1 litro: Leite integral submetido a tratamento UHT, homogeneizado, com teor de gordura compatível com a denominação integral, sem adição de soro ou outros ingredientes não permitidos. Embalagem cartonada asséptica, íntegra, sem estufamento, vazamento ou amassamento que comprometa a vedação, contendo 1 litro.	lt	1500	24	300	1824	R\$ 2,27	R\$ 4.140,48



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

56	Leite UHT integral zero lactose - embalagem de 1 litro: Leite UHT integral com teor de lactose reduzido a nível compatível com a declaração "zero lactose" ou "sem lactose", conforme a legislação vigente. Produto homogêneo, de cor, odor e sabor característicos, sem coagulação, grumos, estufamento ou sinais de deterioração. Embalagem cartonada asséptica, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Produto fabricado em estabelecimento sob inspeção oficial. Não será aceito composto lácteo ou bebida láctea como equivalente.	lt	800	0	24	824	R\$ 4,27	R\$ 3.518,48
57	Lentilha - pacote de 500 g: Lentilha seca, tipo 1 quando aplicável ao padrão oficial, constituída de grãos maduros, inteiros,ãos, limpos e secos, de cor característica, isenta de insetos vivos, matérias estranhas, mofo e sinais de deterioração. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	100	0	5	105	R\$ 4,84	R\$ 508,20
58	Folhas de louro desidratadas - pacote de 1 kg: Folhas de louro desidratadas próprias para uso alimentar, inteiras ou parcialmente fragmentadas, de cor verde a verde-oliva, aroma característico, isentas de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas e odores anormais. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	50	0	1	51	R\$ 37,95	R\$ 1.935,45
59	Manteiga com sal - embalagem de 500 g: Manteiga com sal, elaborada exclusivamente a partir de creme de leite pasteurizado, podendo conter fermentos lácteos e corante natural permitido, de cor, odor, sabor e consistência característicos, sem ranço ou separação anormal. Embalagem atóxica, íntegra e lacrada, contendo 500 g.	unid	700	0	20	720	R\$ 4,65	R\$ 3.348,00
60	Macarrão tipo espaguete sem glúten - pacote de 500 g: Massa alimentícia seca tipo espaguete, formulada sem ingredientes que contenham glúten, com declaração "NÃO CONTÉM GLÚTEN" no rótulo, elaborada com farinha de arroz, milho, mandioca ou outros ingredientes permitidos. Produto seco, íntegro, de cor e odor característicos, sem umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou excesso de unidades quebradas. Após o cozimento, deverá apresentar textura adequada, sem desmanchar ou empapar excessivamente. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g, com declaração completa de alergênicos e informação sobre risco de contaminação cruzada quando aplicável.	pct	20	0	0	20	R\$ 4,71	R\$ 94,20
61	Macarrão tipo argolinha - pacote de 500 g: Massa alimentícia seca tipo argolinha, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola/semolina de trigo, podendo conter ovos. Produto seco, íntegro, de cor uniforme, sem umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou excesso de unidades quebradas. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	350	0	20	370	R\$ 5,39	R\$ 1.994,30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

"Terra da saúde, do verde e da paz"

62	Macarrão tipo espaguete - pacote de 500 g: Massa alimentícia seca tipo espaguete, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola/semolina de trigo, podendo conter ovos. Produto seco, íntegro, de cor uniforme, sem umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou excesso de unidades quebradas. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	500	0	20	520	R\$ 1,82	R\$ 946,40
63	Macarrão tipo parafuso - pacote de 500 g: Massa alimentícia seca tipo parafuso, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola/semolina de trigo, podendo conter ovos. Produto seco, íntegro, de cor uniforme, sem umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou excesso de unidades quebradas. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	3.000	0	48	3048	R\$ 1,63	R\$ 4.968,24
64	Maionese industrializada - balde de 3 kg: Maionese industrializada, emulsão cremosa à base de óleo vegetal, água, ovos ou derivados e demais ingredientes permitidos, de cor, odor, sabor e consistência característicos, sem separação anormal de fases, fermentação ou matérias estranhas. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 3 kg.	bald	20	0	3	23	R\$ 29,10	R\$ 669,30
65	Margarina com sal, extra cremosa - embalagem de 500 g: Margarina vegetal com sal, extra cremosa, com teor de lipídios mínimo de 65%, de cor, odor, sabor e consistência característicos, sem ranço, derretimento excessivo ou separação anormal de fases. Não deverá conter gordura trans industrializada. Embalagem plástica atóxica, íntegra, lacrada e com tampa, contendo 500 g. Conservar e transportar conforme indicação do fabricante.	unid	300	0	50	350	R\$ 5,89	R\$ 2.061,50
66	Margarina vegetal cremosa com sal - balde de 15 kg: Margarina vegetal cremosa com sal, com teor de lipídios mínimo de 65%, de cor, odor, sabor e consistência característicos, sem ranço, derretimento excessivo ou separação anormal de fases. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 15 kg.	bald	50	0	0	50	R\$ 147,49	R\$ 7.374,50
67	Massa alimentícia para lasanha - pacote de 500 g: Massa alimentícia seca ou pré-cozida, formato lasanha, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola/semolina de trigo, podendo conter ovos. Produto seco, íntegro, de cor uniforme, sem umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou excesso de placas quebradas. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	150	0	10	160	R\$ 6,55	R\$ 1.048,00
68	Massa de nhoque congelada - pacote de 1 kg: Massa alimentícia tipo nhoque, à base de batata e farinha de trigo ou outros ingredientes permitidos, pré-cozida ou crua, congelada, de formato uniforme, cor, odor, sabor e textura característicos, sem queimadura pelo frio, descongelamento prévio ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	1000	20	10	1030	R\$ 8,72	R\$ 8.981,60



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

69	Milho branco para canjica - pacote de 500 g: Milho branco para canjica, tipo 1 quando aplicável ao padrão oficial, constituído de grãosãos, limpos e secos, de cor característica, isento de insetos vivos, matérias estranhas, mofo e sinais de deterioração. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	15	0	5	20	R\$ 1,92	R\$ 38,40
70	Milho para pipoca - pacote de 500 g: Milho para pipoca, tipo 1 quando aplicável ao padrão oficial, constituído de grãosãos, limpos, secos e com capacidade de expansão adequada, isento de insetos vivos, matérias estranhas, mofo e sinais de deterioração. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	200	0	24	224	R\$ 2,05	R\$ 459,20
71	Milho verde em conserva - peso drenado mínimo de 2 kg: Milho verde em conserva, preparado com grãos íntegros e macios, água, sal e demais ingredientes permitidos, de cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem metálica ou institucional hermeticamente fechada, íntegra, sem ferrugem, vazamento, perfuração, amassamento crítico ou estufamento, com peso drenado mínimo de 2 kg e peso líquido declarado no rótulo.	lt	100	10	5	115	R\$ 28,40	R\$ 3.266,00
72	Mistura em pó sabor vitamina de frutas - pacote de 2 kg: Mistura em pó para preparo de bebida sabor vitamina de frutas, com composição, modo de preparo e rendimento claramente declarados no rótulo e na ficha técnica. Produto homogêneo, seco e solto, sem umidade, empedramento, ranço ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 2 kg. A especificação não deverá exigir lista fechada de vitaminas, minerais ou ingredientes que caracterize marca específica. A utilização de recursos federais do PNAE para este item deverá ser previamente verificada pelo nutricionista responsável e pelo setor de licitações, considerando as restrições vigentes para alimentos ultraprocessados em pó ou para reconstituição.	kg	200	0	10	210	R\$ 42,53	R\$ 8.931,30
73	Mistura em pó para preparo de purê de batata - pacote de 1 kg: Mistura em pó para preparo de purê, tendo batata desidratada em flocos ou grânulos como ingrediente principal, podendo conter leite em pó, condimentos e demais ingredientes permitidos. Produto homogêneo, seco e solto, sem umidade, empedramento, ranço ou matérias estranhas. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 1 kg. O modo de preparo e o rendimento deverão constar no rótulo ou ficha técnica.	kg	250	20	10	280	R\$ 21,62	R\$ 6.053,60



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

74	Mostarda preparada - galão de 3,1 litros: Molho de mostarda preparado, de consistência cremosa e homogênea, elaborado com mostarda, vinagre, sal, água e demais ingredientes permitidos, com cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, separação anormal de fases ou matérias estranhas. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 3,1 litros.	gal	15	1	2	18	R\$ 18,54	R\$ 333,72
75	Noz-moscada em pó ou ralada - pacote de 50 g: Noz-moscada em pó ou ralada, própria para uso alimentar, de cor, aroma e sabor característicos, isenta de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas e odores anormais. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 50 g.	pct	10	0	4	14	R\$ 9,49	R\$ 132,86
76	Óleo de soja refinado - caixa com 20 frascos de 900 ml: Óleo de soja refinado, límpido, de cor e odor característicos, isento de ranço, sedimentos ou matérias estranhas. Embalagem individual de material plástico próprio para alimentos, íntegra, hermeticamente fechada e com lacre, contendo 900 ml. Fornecimento em caixa resistente com 20 frascos.	cx	100	15	12	127	R\$ 7,11	R\$ 902,97
77	Orégano desidratado - pacote de 100 g: Folhas de orégano desidratadas, inteiras ou fragmentadas, próprias para uso alimentar, de cor verde a verde-oliva, aroma e sabor característicos, isentas de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas e odores anormais. Embalagem atóxica, íntegra e bem vedada, contendo 100 g.	pct	100	20	10	130	R\$ 12,62	R\$ 1.640,60
78	Paçoca tipo caseira - pacote de 1,5 kg com 50 unidades: Doce tipo paçoca à base de amendoim torrado e moído, açúcar e demais ingredientes permitidos, de textura, cor, odor e sabor característicos, sem ranço, umidade, mofo ou matérias estranhas. Pacote contendo 50 unidades individualmente embaladas, com peso total aproximado de 1,5 kg. As embalagens individuais deverão estar íntegras e trazer identificação de lote e validade na embalagem externa.	pct	25	0	1	26	R\$ 26,34	R\$ 684,84
79	Polpa de fruta integral congelada - pacote de 1 kg: Polpa de fruta integral, não fermentada, não concentrada, obtida da parte comestível de frutas sãs, maduras e limpas, sem adição de açúcar, água, corantes ou aromatizantes, nos sabores uva, maracujá, morango, goiaba, acerola, limão, abacaxi, tangerina e manga, conforme programação de entrega. Produto congelado, de cor, odor e sabor característicos, sem sinais de descongelamento, fermentação ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg. Transporte e armazenamento na temperatura indicada pelo fabricante, sem interrupção da cadeia de frio, e regularização no MAPA quando exigida.	kg	0	0	5	5	R\$ 21,06	R\$ 105,30



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

80	Polpa de tomate concentrada - embalagem de 1,1 kg: Polpa de tomate concentrada, obtida de tomates maduros, são e limpos, sem adição de corantes e sem fermentação, de cor, odor, sabor e consistência característicos. Ingrediente principal: tomate, podendo conter sal e aditivos permitidos. Embalagem flexível asséptica tipo pouch, íntegra e hermeticamente fechada, contendo 1,1 kg, dispensada de refrigeração antes de aberta quando assim indicado pelo fabricante.	kg	50	0	1	51	R\$ 9,76	R\$ 497,76
81	Polvilho azedo de mandioca - pacote de 500 g: Polvilho azedo de mandioca, tipo 1 quando aplicável ao padrão oficial, em pó fino, seco e homogêneo, de cor branca, odor e sabor característicos, sem umidade, mofo, grumos, insetos ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	20	0	5	25	R\$ 3,56	R\$ 89,00
82	Polvilho doce de mandioca - pacote de 500 g: Polvilho doce de mandioca, tipo 1 quando aplicável ao padrão oficial, em pó fino, seco e homogêneo, de cor branca, odor e sabor característicos, sem umidade, mofo, grumos, insetos ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	20	0	5	25	R\$ 2,84	R\$ 71,00
83	Queijo parmesão ralado - pacote de 50 g: Queijo tipo parmesão ralado, de cor, odor e sabor característicos, sem ranço, mofo não característico ou matérias estranhas. Embalagem atóxica, íntegra, lacrada e adequada à conservação do produto, contendo 50 g.	pct	20	0	10	30	R\$ 2,87	R\$ 86,10
84	Requeijão cremoso tradicional - embalagem de 1 kg: Requeijão cremoso tradicional, de textura lisa e cremosa, cor, odor e sabor característicos. Quando a Administração optar por produto sem adição de amido, essa exigência deverá constar expressamente e ser confirmada na ficha técnica. Embalagem plástica atóxica, íntegra, lacrada e com tampa, contendo 1 kg. Produto conservado e transportado sob refrigeração na temperatura indicada pelo fabricante e fabricado em estabelecimento sob serviço de inspeção oficial competente, sem exigência de registro em conselho regional de estado específico.	kg	100	0	5	105	R\$ 19,44	R\$ 2.041,20
85	Refrigerante de guaraná - fardo com 12 unidades de 200 ml: Refrigerante sabor guaraná, bebida não alcoólica, gaseificada e pronta para consumo, de cor, odor e sabor característicos, sem turvação ou sedimentos anormais. Embalagem individual íntegra e hermeticamente fechada, contendo 200 ml. Fornecimento em fardo com 12 unidades.	fard	50	0	6	56	R\$ 23,70	R\$ 1.327,20
86	Sagu de mandioca - pacote de 500 g: Sagu em pérolas, obtido de fécula de mandioca, de tamanho e cor uniformes, seco, solto e isento de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou odor anormal. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 500 g.	pct	10	0	5	15	R\$ 3,54	R\$ 53,10



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

87	Sal refinado iodado - pacote de 1 kg: Sal refinado iodado para consumo humano, de granulometria fina, seco, solto e uniforme, enriquecido com iodo nos limites estabelecidos pela legislação vigente, podendo conter antieméticos autorizados. Isento de sujidades, umidade excessiva e matérias estranhas. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg.	kg	800	200	50	1050	R\$ 0,53	R\$ 556,50
88	Sardinha em conserva de óleo comestível - lata de 250 g: Sardinha em conserva de óleo comestível, submetida a tratamento térmico, com pescado de aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, isento de matérias estranhas. Embalagem metálica hermeticamente fechada, íntegra, sem ferrugem, vazamento, perfuração, amassamento crítico ou estufamento, contendo peso líquido de 250 g e peso drenado mínimo de 165 g.	lt	50	0	20	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
89	Suco concentrado de fruta sabor abacaxi - garrafa de 1 litro: Suco concentrado de fruta sabor abacaxi, enquadrado na denominação legal aplicável e em conformidade com o padrão de identidade e qualidade específico da fruta. Não será aceito refresco artificial, néctar ou bebida à base de xarope como equivalente. Produto de cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, matérias estranhas ou adição de corantes artificiais. Embalagem PET ou equivalente própria para alimentos, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 1 litro. O modo de diluição e o rendimento deverão estar claramente informados no rótulo ou ficha técnica, e o produto deverá possuir a regularização exigida pelo MAPA.	lts	100	0	10	110	R\$ 6,15	R\$ 676,50
90	Suco concentrado de fruta sabor caju - garrafa de 1 litro: Suco concentrado de fruta sabor caju, enquadrado na denominação legal aplicável e em conformidade com o padrão de identidade e qualidade específico da fruta. Não será aceito refresco artificial, néctar ou bebida à base de xarope como equivalente. Produto de cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, matérias estranhas ou adição de corantes artificiais. Embalagem PET ou equivalente própria para alimentos, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 1 litro. O modo de diluição e o rendimento deverão estar claramente informados no rótulo ou ficha técnica, e o produto deverá possuir a regularização exigida pelo MAPA.	lts	100	0	10	110	R\$ 5,76	R\$ 633,60
91	Suco concentrado de fruta sabor goiaba - garrafa de 1 litro: Suco concentrado de fruta sabor goiaba, enquadrado na denominação legal aplicável e em conformidade com o padrão de identidade e qualidade específico da fruta. Não será aceito refresco artificial, néctar ou bebida à base de xarope como equivalente. Produto de cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, matérias estranhas ou adição de corantes artificiais. Embalagem PET ou equivalente própria para alimentos, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 1 litro. O modo de diluição e o rendimento deverão estar claramente informados no rótulo ou ficha técnica, e o produto deverá possuir a regularização exigida pelo MAPA.	lts	100	0	10	110	R\$ 8,92	R\$ 981,20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

"Terra da saúde, do verde e da paz"

92	Suco concentrado de fruta sabor manga - garrafa de 1 litro: Suco concentrado de fruta sabor manga, enquadrado na denominação legal aplicável e em conformidade com o padrão de identidade e qualidade específico da fruta. Não será aceito refresco artificial, néctar ou bebida à base de xarope como equivalente. Produto de cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, matérias estranhas ou adição de corantes artificiais. Embalagem PET ou equivalente própria para alimentos, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 1 litro. O modo de diluição e o rendimento deverão estar claramente informados no rótulo ou ficha técnica, e o produto deverá possuir a regularização exigida pelo MAPA.	lts	100	0	10	110	R\$ 11,58	R\$ 1.273,80
93	Suco concentrado de fruta sabor maracujá - garrafa de 1 litro: Suco concentrado de fruta sabor maracujá, enquadrado na denominação legal aplicável e em conformidade com o padrão de identidade e qualidade específico da fruta. Não será aceito refresco artificial, néctar ou bebida à base de xarope como equivalente. Produto de cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, matérias estranhas ou adição de corantes artificiais. Embalagem PET ou equivalente própria para alimentos, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 1 litro. O modo de diluição e o rendimento deverão estar claramente informados no rótulo ou ficha técnica, e o produto deverá possuir a regularização exigida pelo MAPA.	lts	100	0	10	110	R\$ 11,75	R\$ 1.292,50
94	Suco concentrado de fruta sabor tangerina - garrafa de 1 litro: Suco concentrado de fruta sabor tangerina, enquadrado na denominação legal aplicável e em conformidade com o padrão de identidade e qualidade específico da fruta. Não será aceito refresco artificial, néctar ou bebida à base de xarope como equivalente. Produto de cor, odor e sabor característicos, sem fermentação, matérias estranhas ou adição de corantes artificiais. Embalagem PET ou equivalente própria para alimentos, íntegra, com tampa e lacre de segurança, contendo 1 litro. O modo de diluição e o rendimento deverão estar claramente informados no rótulo ou ficha técnica, e o produto deverá possuir a regularização exigida pelo MAPA.	lts	100	0	10	110	R\$ 8,90	R\$ 979,00
95	Bebida à base de soja sabor maçã - embalagem de 1 litro: Bebida UHT à base de soja sabor maçã, pronta para consumo, de aspecto homogêneo, cor, odor e sabor característicos, podendo ser adicionada de vitaminas e minerais. Embalagem cartonada asséptica, íntegra, sem estufamento, vazamento ou amassamento que comprometa a vedação, contendo 1 litro. A declaração de alergênicos deverá indicar a presença de soja.	lts	100	0	0	100	R\$ 10,68	R\$ 1.068,00
96	Bebida à base de soja sabor morango - embalagem de 1 litro: Bebida UHT à base de soja sabor morango, pronta para consumo, de aspecto homogêneo, cor, odor e sabor característicos, podendo ser adicionada de vitaminas e minerais. Embalagem cartonada asséptica, íntegra, sem estufamento, vazamento ou amassamento que comprometa a vedação, contendo 1 litro. A declaração de alergênicos deverá indicar a presença de soja.	lts	200	0	0	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00



"Terra da saúde, do verde e da paz"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

97	Bebida à base de soja sabor uva - embalagem de 1 litro: Bebida UHT à base de soja sabor uva, pronta para consumo, de aspecto homogêneo, cor, odor e sabor característicos, podendo ser adicionada de vitaminas e minerais. Embalagem cartonada asséptica, íntegra, sem estufamento, vazamento ou amassamento que comprometa a vedação, contendo 1 litro. A declaração de alergênicos deverá indicar a presença de soja.	lts	200	0	0	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
98	Trigo para quibe - pacote de 1kg: Trigo para quibe, obtido de grãos de trigo limpos, pré-cozidos, secos e triturados, de granulometria característica, isento de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas e odor anormal. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg. A presença de glúten deverá estar claramente declarada.	kg	100	10	5	115	R\$ 8,89	R\$ 1.022,35
99	Vinagre de álcool - frasco de 750ml: Vinagre de álcool, fermentado acético, límpido, de cor, odor e sabor característicos, com acidez conforme a legislação aplicável, isento de turvação, sedimentos anormais ou matérias estranhas. Embalagem plástica ou de vidro própria para alimentos, íntegra, hermeticamente fechada e com lacre, contendo 750 ml.	frasc	600	80	20	700	R\$ 1,48	R\$ 1.036,00
100	Saco para coleta de amostras de alimentos - unidade: Saco para coleta, acondicionamento e guarda de amostras de alimentos, de uso único, fabricado em material atóxico, transparente, resistente, impermeável e próprio para contato com alimentos, com capacidade mínima de 1 litro. Deverá possuir fechamento seguro e inviolável, sem necessidade de grampos, e área para identificação da amostra, data, horário, preparação e responsável. Produto fornecido limpo, sem furos ou rasgos, em embalagem que preserve suas condições higiênicas. Recomenda-se manter este item em lote próprio ou em processo específico de material de consumo, por não se tratar de gênero alimentício.	unid	5.000	0	0	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
101	Cúrcuma em pó — pacote de 500g: Produto obtido da moagem do rizoma seco da cúrcuma, puro, de coloração amarelo-alaranjada característica, com aroma e sabor próprios. Isento de matérias estranhas, sujidades, parasitas, larvas, umidade, mofo e sinais de deterioração. Não deverá conter adição de sal, corantes artificiais, aromatizantes, realçadores de sabor ou mistura com outros temperos. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, íntegra, hermeticamente fechada, contendo 500 g. A rotulagem deverá conter identificação do produto e do fabricante, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade remanescente mínima de 6 meses na data da entrega.	unid	100	20	10	130	R\$ 4,91	R\$ 638,30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

"Terra da saúde, do verde e da paz"

102	Pimenta-do-reino preta moída — pacote de 500g: Produto obtido da moagem de grãos secos e maduros de pimenta-do-reino preta, puro, com coloração, aroma e sabor característicos. Isento de matérias estranhas, sujidades, parasitas, larvas, umidade, mofo e sinais de deterioração. Não deverá conter adição de sal, corantes, aromatizantes, realçadores de sabor ou mistura com outros temperos. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, íntegra, hermeticamente fechada, contendo 500 g. A rotulagem deverá conter identificação do produto e do fabricante, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade remanescente mínima de 6 meses na data da entrega.	unid	15	10	05	30	R\$ 4,01	R\$ 120,30
103	Páprica doce em pó — pacote de 500g: Produto obtido da moagem de frutos secos de variedades doces de pimentão, puro, de coloração vermelha característica, com aroma e sabor próprios, sem ardência predominante. Isento de matérias estranhas, sujidades, parasitas, larvas, umidade, mofo e sinais de deterioração. Não deverá conter adição de sal, corantes artificiais, aromatizantes, realçadores de sabor ou mistura com outros temperos. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, íntegra, hermeticamente fechada, contendo 500 g. A rotulagem deverá conter identificação do produto e do fabricante, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade remanescente mínima de 6 meses na data da entrega.	unid	15	20	05	40	R\$ 4,83	R\$ 193,20
104	Cominho em pó — pacote de 500g: Produto obtido da moagem de sementes secas de cominho, puro, com coloração, aroma e sabor característicos. Isento de matérias estranhas, sujidades, parasitas, larvas, umidade, mofo e sinais de deterioração. Não deverá conter adição de sal, corantes, aromatizantes, realçadores de sabor ou mistura com outros temperos. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, íntegra, hermeticamente fechada, contendo 500 g. A rotulagem deverá conter identificação do produto e do fabricante, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade remanescente mínima de 6 meses na data da entrega.	unid	15	20	05	40	R\$6,49	R\$ 259,60



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321

CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

105	Cebolinha desidratada — pacote de 100g: Folhas de cebolinha selecionadas, higienizadas, desidratadas e fragmentadas, com coloração verde, aroma e sabor característicos. Produto puro, isento de matérias estranhas, sujidades, parasitas, larvas, umidade, mofo e sinais de deterioração. Não deverá conter adição de sal, corantes, aromatizantes, realçadores de sabor ou mistura com outras ervas. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, íntegra, hermeticamente fechada, contendo 100 g. A rotulagem deverá conter identificação do produto e do fabricante, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade remanescente mínima de 6 meses na data da entrega.	unid	100	20	05	125	R\$ 6,99	R\$ 873,75
106	Manjerição desidratado — pacote de 100 g: Folhas de manjerição selecionadas, higienizadas, desidratadas e fragmentadas, com coloração, aroma e sabor característicos. Produto puro, isento de matérias estranhas, sujidades, parasitas, larvas, umidade, mofo e sinais de deterioração. Não deverá conter adição de sal, corantes, aromatizantes, realçadores de sabor ou mistura com outras ervas. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, íntegra, hermeticamente fechada, contendo 100 g. A rotulagem deverá conter identificação do produto e do fabricante, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade remanescente mínima de 6 meses na data da entrega.	unid	15	10	05	30	R\$ 3,34	R\$ 100,20

8. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa foi apurada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal, mediante fontes legalmente admitidas e preços compatíveis com produtos de especificações equivalentes. Para tanto, serão consideradas unidade, embalagem, composição, padrão de qualidade, transporte, locais de entrega, tributos e demais elementos relevantes.

O valor global estimado corresponde ao somatório dos quantitativos consolidados das três Secretarias, sem prejuízo da identificação dos valores estimados correspondentes a cada setor e sem constituir obrigação de aquisição integral, que conforme os orçamentos efetuados, correspondem ao **valor total estimado de R\$ 303.805,24.**

9. PARCELAMENTO E JULGAMENTO POR ITEM

Nos termos do art. 40, V, “b”, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se técnica e economicamente vantajoso o parcelamento do objeto, com julgamento por item.

Os gêneros alimentícios possuem características e cadeias de fornecimento distintas e podem ser contratados independentemente.

O agrupamento em lotes poderia restringir a participação de fornecedores especializados, reduzir a competitividade e concentrar o fornecimento.

O julgamento por item amplia o universo de participantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorece a obtenção do melhor preço para cada produto e reduz o impacto de eventual inadimplemento de determinado fornecedor.

A consolidação das demandas das três Secretarias não altera essa conclusão, pois se refere aos quantitativos dos mesmos gêneros alimentícios, permanecendo o julgamento individualizado por item.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se:

- assegurar a continuidade da alimentação escolar;
- garantir o atendimento alimentar decorrente do convênio com a SAP;
- assegurar o fornecimento regular de alimentação à Casa Abrigo Municipal;
- garantir produtos compatíveis com padrões de qualidade e segurança alimentar;
- adequar as compras ao consumo efetivo de cada Secretaria;
- reduzir perdas por vencimento, deterioração e desperdício;
- aprimorar estoques, entregas e respectivos controles;
- reduzir contratações emergenciais e custos administrativos;
- racionalizar as aquisições mediante consolidação das demandas comuns;
- ampliar a competitividade e alcançar propostas vantajosas;
- assegurar eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

10.1. MATRIZ SIMPLIFICADA DE RISCOS

Risco	Impacto/ Probabilidade	Medida Preventiva/Mitigadora
Atraso nas entregas	Alto/Média	Planejamento dos pedidos, prazos adequados, fiscalização e sanções cabíveis.
Validade insuficiente	Alto/Baixa	Validade mínima, conferência no recebimento e rejeição imediata.
Alimento impróprio	Alto/Baixa	Fiscalização, amostras quando cabíveis, inspeção e eventual análise laboratorial.
Alteração de marca, fabricante ou composição	Médio/Média	Comunicação prévia e análise técnica, quando exigível.
Descumprimento das especificações	Alto/Média	Conferência qualitativa e substituição dos produtos recusados.

Oscilação da demanda entre os setores	Médio/Alta	SRP, controle setorial dos quantitativos e aquisições conforme demanda efetiva.
Desabastecimento de produto	Médio/Média	Planejamento dos estoques e providências admitidas no Edital, Ata e regulamentação aplicável.
Perdas por armazenamento inadequado	Médio/Baixa	Controle de estoque, PEPS, validade e capacitação dos responsáveis.
Transporte inadequado	Alto/Baixa	Veículos e conservação apropriados, inclusive cadeia de frio quando necessária.
Descumprimento sanitário	Alto/Baixa	Observância das normas competentes, fiscalização e medidas administrativas cabíveis.
Utilização inadequada dos quantitativos entre Secretarias	Médio/Baixa	Identificação setorial dos quantitativos, autorizações individualizadas e controle dos respectivos saldos.

Os riscos identificados possuem medidas preventivas e mitigadoras compatíveis, não se constatando elemento que inviabilize a solução.

11. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ESTOQUES

Deverão ser adotadas medidas relativas à:

- consolidação das demandas;
- individualização dos quantitativos por Secretaria;
- pesquisa de preços;
- designação de gestor e fiscais;
- definição dos locais e cronogramas de entrega de cada setor;
- condições adequadas de armazenamento;
- recebimento e conferência;
- substituição de produtos;
- aplicação das sanções cabíveis;
- controle individualizado dos quantitativos consumidos e saldos disponíveis.

Os estoques deverão ser acompanhados mediante registros de entradas, saídas, consumo, saldos e validade, adotando-se, sempre que pertinente, o método **PEPS – Primeiro que Entra, Primeiro que Sai**.

Cada Secretaria deverá controlar os produtos por ela efetivamente requisitados, permitindo o acompanhamento do consumo e o aperfeiçoamento das futuras estimativas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui autonomia técnica e administrativa, não dependendo de outro procedimento para sua execução.

Poderá guardar complementaridade com outras aquisições ou serviços relacionados às atividades das Secretarias demandantes, especialmente aqueles vinculados ao preparo, armazenamento, conservação, distribuição e consumo de alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Marques do Vale, 01, Centro - Parque das Águas - Fone: (14) 3765-1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP 18770-021 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

No âmbito da Educação, podem ser correlatas aquisições de carnes, hortifrutigranjeiros, panificados, leite e derivados, GLP, utensílios, equipamentos, materiais de limpeza e serviços de manutenção de equipamentos de conservação.

Situação semelhante poderá ocorrer com os serviços e estruturas utilizados pela Administração no atendimento do convênio com a SAP e pela Assistência Social na Casa Abrigo Municipal.

Essas demandas possuem objetos próprios e deverão ser planejadas de forma integrada, preservando sua autonomia e evitando sobreposição, duplicidade ou fracionamento indevido.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação possui caráter autônomo, embora possa se relacionar a outras aquisições necessárias ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias demandantes. No âmbito da Educação, poderão ser realizadas contratações correlatas para o fornecimento de carnes, hortifrutigranjeiros, panificados, GLP, utensílios, equipamentos e materiais de limpeza, bem como para a prestação de serviços de manutenção.

Da mesma forma, poderão ocorrer contratações complementares destinadas à execução do convênio firmado com a SAP e ao regular funcionamento da Casa Abrigo Municipal. Tais contratações deverão ser planejadas e conduzidas de forma integrada e coordenada, de modo a evitar sobreposição ou duplicidade de objetos, formação de estoques excessivos e eventual fracionamento indevido das despesas.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser adotadas, sempre que aplicáveis, medidas voltadas ao planejamento adequado das entregas, à redução de desperdícios e à correta conservação dos produtos, de modo a assegurar maior eficiência na utilização dos recursos e evitar perdas desnecessárias. Também deverão ser observadas práticas relacionadas ao uso de embalagens ambientalmente adequadas, ao controle eficiente dos estoques e à prevenção de perdas decorrentes do vencimento ou da deterioração dos produtos.

A destinação dos resíduos gerados deverá ocorrer de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com a legislação ambiental vigente e com as normas municipais aplicáveis, promovendo-se, sempre que possível, práticas de consumo responsável e de redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. CONCLUSÃO

A solução mostra-se **técnica, econômica e operacionalmente viável**, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Assistência Social e aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, continuidade do serviço público, segurança alimentar e seleção da proposta mais vantajosa.

Conclui-se pela adoção de **Pregão, preferencialmente eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e julgamento por item**, para fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios, conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria durante a vigência da Ata.

Os quantitativos setoriais deverão ser posteriormente individualizados e consolidados na planilha correspondente, antes da conclusão da fase preparatória.